

CONGREGAÇÃO – IFCH

PAUTA

269ª SESSÃO ORDINÁRIA

09/3/2022 - 14:00 horas

Salas IH-04 e IH-05 - Prédio da
Graduação do IFCH

Diretora:

ANDRÉIA GALVÃO

Diretor Associado:

MICHEL NICOLAU NETTO

Coordenadora de Pós-Graduação:

BÁRBARA GERALDO DE CASTRO

Coordenadora de Graduação:

JOICE MELO VIEIRA

Chefe Departamento de Antropologia:

ANTONIO ROBERTO GUERREIRO JÚNIOR

Chefe Departamento de Ciência Política:

ANDREI KOERNER

Chefe Departamento de Demografia:

ANA SILVIA VOLPI SCOTT

Chefe Departamento de Sociologia:

FÁBIO MASCARO QUEIRIDO

Chefe Departamento de Filosofia:

MARCO ANTONIO CARON RUFFINO

Chefe Departamento de História

RUI LUIS RODRIGUES

REPRESENTANTES TITULARES DOCENTES**Nível MS-3:**

1. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
2. ISADORA LINS FRANÇA
3. ARTIONKA MANUELA GÓES CAPIBERIBE
4. NASHIELI CECÍLIA RANGEL LOERA

Nível MS-5:

1. LUCIANA FERREIRA TATAGIBA
2. YARA ADÁRIO FRATESCHI
3. OMAR RIBEIRO THOMAZ
4. RONALDO R. MACHADO DE ALMEIDA

Nível MS-6:

1. JOSÉ MARCOS PINTO DA CUNHA
2. ARMANDO BOITO JÚNIOR

REPRESENTANTES SUPLENTE DOCENTES**Nível MS-3:**

1. JOANA CABRAL DE OLIVEIRA
2. ANDRÉA MARCONDES DE FREITAS
3. ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ
4. EVERTON EMANUEL CAMPOS DE LIMA

REPRESENTANTES TITULARES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

1. DEVISON PEREIRA DE ABREU
2. REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
3. MARINA REBELO TAVARES
4. RICARDO VIEIRA CIOLDIN
5. PATRÍCIA AVANCI
6. LUÍS FERNANDO DE CARVALHO RABELLO

REPRESENTANTES TITULARES DISCENTES

1. INGRID SARAIVA TAVARES
2. JOÃO PEDRO MIDÕES SUAREZ ROJAS
3. LAURA ROSSI BARALDI
4. ELLEN ALVES MENEZES
5. ANA VITÓRIA CAVALCANTE SANTOS
6. EDVALDO DE MATOS JÚNIOR
7. AMANDA FERNANDA BODO
8. LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA

REPRESENTANTES SUPLENTE DISCENTES

1. IGOR ZULIAN SELEBER
2. RENATA CABALEIRO FANDINO DA SILVA

269ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCH – 09/3/2022**EXPEDIENTE**

- 01) Apresentação da Profa. Dra. Mariana Freitas Nery, Coordenadora do Serviço de Apoio ao Estudante, sobre as atividades do SAE.
- 02) Apresentação da Dra. Maria Augusta Pretti Ramalho, Responsável pela Câmara de Mediação e Ações Colaborativas, com participação dos mediadores Cláudia Marques Rodrigues e Fábio Rodrigo Pinheiro Silva.

INFORMES**ORDEM DO DIA****PARA APROVAÇÃO**

- 01) Ata da 254ª Sessão Ordinária da Congregação. (fls. 01 a 05)
- 02) Ata da 268ª Sessão Ordinária da Congregação. (fls. 06 a 11)

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE DOCENTE - Abertura

- 03) Ofício IFCH/DD nº 03/2022 Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA
Assunto: Abertura de Concurso para obtenção do Título de Professor Livre Docente - e respectivo Edital - na área de Teoria e Métodos Demográficos, na Disciplina DM-021 – Demografia Histórica. (fls. 12 a 18)
- 04) Ofício IFCH/DD nº 04/2022 Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA
Assunto: Abertura de Concurso para obtenção do Título de Professor Livre Docente - e respectivo Edital - na área de Teoria e Métodos Demográficos, na Disciplina DM-003 – Análise Demográfica II. (fls. 19 a 25)
- 05) Ofício IFCH/DD nº 05/2022 Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA
Assunto: Abertura de Concurso para obtenção do Título de Professor Livre Docente - e respectivo Edital - na área de Fecundidade, Nupcialidade e Família, na Disciplina DM-028 – Estudos sobre Família e Nupcialidade. (fls. 26 a 32)
- 06) Ofício IFCH/DD nº 06/2022 Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA
Assunto: Abertura de Concurso para obtenção do Título de Professor Livre Docente - e respectivo Edital - na área de Teoria e Métodos Demográficos, na Disciplina DM-024 – Metodologia Quantitativa Aplicada à População. (fls. 33 a 39)

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - Abertura

- 07) Processo nº 09-P-7944/2020 Interessado: DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
Assunto: Edital de inscrições do concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em regime de RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Teoria Antropológica, sub-área Teoria, Disciplina HZ-360 - Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas. (fls. 40 a 54)

PROMOÇÃO POR MÉRITO AO NÍVEL MS-5.2 E 5.3 DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

- 08) Interessado: IFCH
Assunto: Inscrições de candidatos e composição da Comissão Julgadora. (fls. 55 a 64)

PROMOÇÃO POR MÉRITO AO NÍVEL MS-3.2 DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

- 09) Interessado: IFCH
Assunto: Inscrições de candidatos e composição da Comissão Julgadora. (fls. 65 a 90)

RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DOCENTES

- 10) Ofício IFCH/DF nº 04/2022 Interessada: MONIQUE HULSHOF
Departamento: Filosofia
Período: 01/8/2018 a 31/7/2021. (fls. 91 a 95)

PROGRAMA DE PROFESSOR COLABORADOR

- 11) Delib. PPGD/IFCH nº 001/2021 Interessada: TIRZA AIDAR
Assunto: Ingresso no Programa de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de 03/02/2022, junto ao Programa de Pós-Graduação em Demografia. (fls. 96)
- 12) Ofício IFCH/DA nº 004/2022 Interessada: HELOÍSA ANDRÉ PONTES
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de 17/4/2022, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 97)
- 13) Ofício IFCH/DH nº 003/2022 Interessada: SILVIA HUNOLD LARA
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de 17/02/2022, junto ao Departamento de História. (fls. 98)
- 14) Ofício IFCH/DH nº 004/2021 Interessado: LEANDRO ALVES TEODORO
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de 01/12/2021, junto ao Departamento de História. (fls. 99)

- 15) Delib. PPGD/IFCH nº 001/2022 Interessada: ROSANA APARECIDA BAENINGER
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de 01/4/2022, junto ao Programa de Pós-Graduação em Demografia. (fls. 100)

PROGRAMA DE PESQUISADOR COLABORADOR

- 16) Delib. PPGCS/IFCH nº 001/2022 Interessado: GABRIEL PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por 02 anos a partir de 01/3/2022, sob supervisão da Profa. Dra. Nashieli Cecília Rangel Loera, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls. 101)

PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO

- 17) Ofício IFCH/DSF nº 01/2022 Interessada: HIVY DAMÁSIO ARAÚJO MELLO
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, pelo período de 01/01/2022 a 30/11/2022, sob supervisão do Prof. Dr. Renato José Pinto Ortiz, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 102)

CENTRO INTERNO DE PESQUISA

- 18) Ofício CECULT nº 001/2022 Interessado: CENTRO DE PESQUISA EM HISTÓRIA SOCIAL DA CULTURA
Assunto: Lista tríplice para designação do Diretor do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), a partir de 01/3/2022. (fls. 103)

COORDENADORIA DE PESQUISA PROJETOS E CONVÊNIOS

- 19) Ofício CPPCon nº 001/2022 Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Assunto: Acordo de cooperação entre o Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap) e o Arquivo Edgard Leuenroth do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual De Campinas (Unicamp), para a preservação e difusão de acervos ligados à memória negra. (fls. 104 a 107)

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Credenciamento de Docente

- 20) Delib. CPG/IFCH nº 248/2021 Interessado: LÁSZLÓ KÁROLY NAGY
Assunto: Credenciamento como Professor Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, para ministrar aulas e orientar. (fls. 108)

- 21) Delib. CPG/IFCH nº 250/2021 Interessado: ZELJKO LOPARIC
Assunto: Credenciamento como Professor Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar. (fls. 109)
- 22) Delib. CPG/IFCH nº 251/2021 Interessado: ALCIDES HECTOS RODRIGUES BENOIT
Assunto: Credenciamento como Professor Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar. (fls. 110)
- 23) Delib. CPG/IFCH nº 252/2021 Interessado: ALFREDO LUIZ PAES DE OLIVEIRA SUPPIA
Assunto: Credenciamento como Professor Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 111)
- 24) Delib. CPG/IFCH nº 253/2021 Interessada: MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA
Assunto: Credenciamento como Professora Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 112)
- 25) Delib. CPG/IFCH nº 254/2021 Interessada: MARIA FILOMENA GREGORI
Assunto: Credenciamento como Professora Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 113)
- 26) Delib. CPG/IFCH nº 255/2021 Interessada: MARIA LYGIA QUARTIM DE MORAES
Assunto: Credenciamento como Professora Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 114)
- 27) Delib. CPG/IFCH nº 256/2021 Interessada: LEILA DA COSTA FERREIRA
Assunto: Credenciamento como Professora Colaboradora junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 115)
- 28) Delib. CPG/IFCH nº 257/2021 Interessado: MAURO WILLIAM BARBOSA DE ALMEIDA
Assunto: Credenciamento como Professor Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 116)
- 29) Delib. CPG/IFCH nº 258/2021 Interessada: THAIS TARTALHA DO NASCIMENTO LOMBARDI
Assunto: Credenciamento como Professora Colaboradora junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 117)
- 30) Delib. CPG/IFCH nº 259/2021 Interessada: NATÁLIA BOUÇAS DO LAGO
Assunto: Credenciamento como Professora Colaboradora junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar. (fls. 118)
- 31) Delib. CPG/IFCH nº 260/2021 Interessada: RAQUEL GRYSZCZENKO ALVES GOMES
Assunto: Credenciamento como Professora Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar. (fls. 119)

- 32) Delib. CPG/IFCH nº 261/2021 Interessada: IZABEL ANDRADE MARSON
Assunto: Credenciamento como Professora Colaboradora junto ao Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar. (fls. 120)
- 33) Delib. CPG/IFCH nº 262/2021 Interessado: NELSON ALFREDO AGUILAR
Assunto: Credenciamento como Professor Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar. (fls. 121)
- 34) Delib. CPG/IFCH nº 001/2022 Interessado: ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Assunto: Credenciamento como Professor Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar. (fls. 122)
- 35) Delib. CPG/IFCH nº 002/2022 Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
Assunto: Credenciamentos dos Professores Doutores Antonio Augusto Arantes Neto e Marilda Aparecida de Menezes como Professores Permanentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 123)
- 36) Delib. CPG/IFCH nº 003/2022 Interessada: LUDIMILA COSTHEK ABÍLIO
Assunto: Credenciamento como Professora Colaboradora junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para ministrar aulas e orientar. (fls. 124)
- 37) Delib. CPG/IFCH nº 004/2022 Interessada: LUIZ GUSTAVO FREITAS ROSSI
Assunto: Credenciamento como Professor Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar. (fls. 125)

Disciplina Eventual

- 38) Delib. CPG/IFCH nº 268/2021 Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
Assunto: Oferecimento da disciplina eventual "Democracia na periferia capitalista", a ser ministrada nos meses de março/2022 a abril/2022, pelo Prof. Luis Felipe Miguel. (fls. 126)

Cotutela

- 39) Delib. CPG/IFCH nº 010/2022 Interessado: JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Assunto: Termo Aditivo nº 1 ao Acordo de Cotutela de Tese entre a Universidade Estadual de Campinas e a Rice University, do aluno José Antonio Ferreira da Silva Júnior do curso de Doutorado em História. (fls. 127 a 129)

Programa de Expansão da Rede de Doutorado Profissional em Ensino de História

- 40) Delib. CPG/IFCH nº 008/2022 Interessado: DOUTORADO PROFHISTÓRIA
Assunto: Adesão da Universidade ao Programa de Expansão da Rede de Doutorado Profissional em Ensino de História - ProfHistória. (fls. 130)

Coordenação de Programa

- 41) Delib. CPG/IFCH nº 269/2021 Interessada: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Indicação da Profa. Dra. Taniele Cristina Rui como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, por 02 anos a partir de 01/4/2022, bem como da Subcomissão do Programa constituída pelos Professores Doutores Taniele Cristina Rui, Antonio Roberto Guerreiro Júnior e Joana Cabral de Oliveira. (fls. 131)
- 42) Delib. CPG/IFCH nº 006/2022 Interessada: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Indicação do Prof. Dr. Alberto Augusto Eichman Jakob como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Demografia, por 02 anos a partir de 16/4/2022. (fls. 132)

Subcomissão de Programa

- 43) Delib. CPG/IFCH nº 005/2022 Interessada: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Alteração da composição da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, a partir de 25/01/2022. (fls. 133)
- 44) Delib. CPG/IFCH nº 007/2022 Interessada: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Composição da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em Demografia, a partir de 16/4/2022. (fls. 134)

PARA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE PROGRESSÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - PAEPE

- 45) Assunto: Orientações e Procedimentos para o Processo de Progressão na Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, no ano de 2022. (fls. 135 a 141)

LICENÇA ESPECIAL PARA FINS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS OU CULTURAIS (SABÁTICA)

- 46) Processo nº 09-P-17953/2008 Interessado: ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ
Departamento: Ciência Política
Período: 24/02/2022 a 23/8/2022. (fls. 142 e 143)

PROGRAMA DE PROFESSOR COLABORADOR

- 47) Ofício IFCH/DS nº 014/2021 Interessada: ÉLIDE RUGAI BASTOS
Assunto: Alteração do período de vínculo no Programa de Professor Colaborador, de 02 anos a partir de 04/4/2021 para 03 anos a partir de 04/4/2021, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 144 e 145)

- 48) Delib. PPGCS/IFCH nº 005/2021 Interessada: MARILDA APARECIDA DE MENEZES
Assunto: Alteração do período de vínculo no Programa de Professor Colaborador, de 03 anos a partir de 01/3/2021 para 03 anos a partir de 01/02/2021, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls. 146 e 147)

PROGRAMA DE PESQUISADOR COLABORADOR

- 49) Ofício IFCH/DF nº 049/2021 Interessado: ÂNGELO MARINUCCI
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, para o período de 04/01/2022 a 03/12/2023, sob supervisão do Prof. Dr. Oswaldo Giacóia Júnior, junto ao Departamento de Filosofia. (fls. 148 e 149)

PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO

- 50) Ofício IFCH/DS nº 013/2021 Interessado: SILVIO MATHEUS ALVES SANTOS
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para o período de 01/01/2022 a 30/9/2024, sob supervisão da Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 150 e 151)
- 51) Ofício IFCH/DA nº 063/2021 Interessado: THOMAS JACQUES CORTADO
Assunto: Relatório de atividades e encerramento de vínculo, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 152 e 153)

PROGRAMA DE PESQUISADOR VISITANTE CONVIDADO

- 52) Ofício IFCH/DA nº 062/2021 Interessado: LUIZ GUSTAVO FREITAS ROSSI
Assunto: Relatório de atividades referente ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, no Programa de Pesquisador Visitante Convidado, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 154 e 155)

COORDENADORIA DE EVENTOS, EXTENSÃO E DIFUSÃO

- 53) Ofício IFCH/CEEDI nº 001/2022 Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Assunto: Curso de extensão FCH-0024 - "Quilombos e Mediações do Conhecimento: Educação e Esfera Pública (módulo 1)", a ser oferecido pelo Prof. Dr. José Maurício Paiva Andion Arruti, no período de 17/3/2022 a 05/5/2022. (fls. 156 a 167)

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Credenciamento de Docente

- 54) Delib. CPG/IFCH nº 249/2021 Interessado: LUIZ BENEDICTO LACERDA ORLANDI
Assunto: Credenciamento como Professor Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar. (fls. 168 e 169)

- 55) Delib. CPG/IFCH nº 263/2021 Interessada: MARTA MOURÃO KANASHIRO
Assunto: Credenciamento como Professora Colaboradora junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para ministrar aulas e orientar. (fls. 170 e 171)

Exigências adicionais de Responsabilidade dos alunos junto ao PPGCP

- 56) Delib. CPG/IFCH nº 242/2021 Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
Assunto: Exigências adicionais de responsabilidade e engajamento dos alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, previstas pelo artigo 38 da Deliberação CONSU-A-010/2015. (fls. 172 a 175)

1 ATA DA 254ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE
2 FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.
3 Aos seis dias de maio de 2020, às catorze horas, reuniu-se virtualmente a Congregação do Instituto
4 de Filosofia e Ciências Humanas, sob a Presidência do Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez,
5 Diretor do Instituto. Estiveram presentes à sessão os professores doutores: Roberto Luiz do Carmo,
6 Diretor Associado; Michel Nicolau Netto, Coordenador da Pós-Graduação, Joice Melo Vieira,
7 Coordenadora da Graduação; Rachel Meneguello, Chefe do Departamento de Ciência Política; Ana
8 Sílvia Volpi Scott, Chefe do Departamento de Demografia; Sávio Machado Cavalcante, Chefe do
9 Departamento de Sociologia; Taisa Helena Pascale Palhares, Chefe do Departamento de Filosofia;
10 Lucilene Reginaldo, Chefe do Departamento de História; Mariana Miggiolaro Chaguri, Josianne
11 Francia Cerasoli, Bárbara Geraldo de Castro e Andréia Galvão, representantes titulares de docentes
12 MS-3; Marcos Severino Nobre, José Alves de Freitas Neto e Fernando Teixeira da Silva,
13 representantes titulares de docentes MS-5; e José Marcos Pinto da Cunha, representante titular de
14 docentes MS-6. Estiveram presentes ainda os funcionários Devison Pereira de Abreu, Ricardo
15 Vieira Cioldin, Marina Rebelo Tavares, Reginaldo Alves do Nascimento, Leandro Ferreira Maciel
16 e Luís Fernando de Carvalho Rabello, representantes titulares de técnicos-administrativos.
17 Compuseram a bancada discente os alunos Ingrid Saraiva Tavares, Flávia Teles dos Santos, Taís
18 Helena Cardoso Roldão, Ellen Alves Menezes. Mhateus Alves Albino e Bruna Carolina Garcia,
19 representantes titulares dos discentes. Em seguida, passou-se à **ORDEM DO DIA - PARA**
20 **APROVAÇÃO - 01)** Interessado: IFCH -Assunto: Ata da 252ª Sessão Ordinária da Congregação;
21 **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE - Resolução GR nº 34/2014 - 02)** Processo nº 09-
22 P-3116/2017 - Interessado: FÁBIO MASCARO QUERIDO - Departamento: Sociologia - Assunto:
23 Relatório final de Avaliação Especial de Desempenho Docente - Estágio Probatório; **RELATÓRIO**
24 **PERIÓDICO DE ATIVIDADES DOCENTES - 03)** Ofício IFCH/DCP nº 005/2020 - Interessado:
25 VALERIANO MENDES FERREIRA COSTA - Departamento: Ciência Política - Período:
26 01/01/2015 a 31/12/2019; **04)** Ofício IFCH/DH nº 005/2020 - Interessado: LUIZ CÉSAR
27 MARQUES FILHO - Departamento: História - Período: 01/01/2015 a 31/12/2019; **PROGRAMA**
28 **DE PROFESSOR COLABORADOR - 05)** Processo nº 09-P-7792/2016 - Interessada: SILVIA
29 HUNOLD LARA - Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de
30 Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 17/02/2020, junto ao Departamento de História; **06)**
31 **Processo nº 09-P-27210/2013 - Interessada: ANA MARIA DE NIEMEYER - Assunto: Relatório**
32 **de atividades e encerramento de vínculo no Programa de Professor Colaborador, junto ao**
33 **Departamento de Antropologia; PROGRAMA DE PESQUISADOR COLABORADOR - 07)**
34 **Ofício IFCH/DS nº 007/2020 - Interessada: JANAÍNA MARTINS CORDEIRO - Assunto:**
35 **Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por 01 ano, a partir de 02/4/2020, sob**
36 **supervisão do Prof. Dr. Marcelo Siqueira Ridenti, junto ao Departamento de Sociologia; 08)** Ofício
37 IFCH/DS nº 008/2020 - Interessada: DEISE LUIZA DA SILVA FERRAZ - Assunto: Ingresso no

38 Programa de Pesquisador Colaborador, por 01 ano, a partir de 01/3/2021, sob supervisão do Prof.
39 Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes, junto ao Departamento de Sociologia; 09) Ofício IFCH/DH nº
40 004/2020 - Interessada: NEUSA SERRA - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador
41 Colaborador, para o período de 01/12/2019 a 31/8/2020, sob supervisão do Prof. Dr. Luiz César
42 Marques Filho, junto ao Departamento de História; 10) Processo nº 09-P-13781/2019 - Interessado:
43 GERALDO LUCIANO ANDRELLO - Assunto: Relatório de atividades e encerramento de vínculo
44 no Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Antropologia; CENTRO
45 INTERNO DE PESQUISA - 11) Interessado: CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS
46 DA CIDADE - Assunto: Relatório de atividades do ano de 2019; COORDENADORIA DE
47 GRADUAÇÃO - Vestibular - 12) Ofício CG/IFCH nº 18/2020 - Interessada: COORDENADORIA
48 DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - Assunto: Elaboração dos editais do processo seletivo para
49 ingresso nos cursos de Graduação da UNICAMP, no ano de 2021; 13) Ofício CG/IFCH nº 19/2020
50 - Interessada: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - Assunto: Elaboração
51 dos editais do processo seletivo para ingresso nos cursos de Graduação da UNICAMP, no ano de
52 2021; 14) Ofício CG/IFCH nº 20/2020 - Interessada: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
53 EM CIÊNCIAS SOCIAIS - Assunto: Elaboração dos editais do processo seletivo para ingresso nos
54 cursos de Graduação da UNICAMP, no ano de 2021; COORDENADORIA DE PÓS-
55 GRADUAÇÃO - Credenciamento de Docente - 15) Delib. CPG/IFCH nº 064/2020 - Interessado:
56 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - Assunto: Credenciamento dos
57 Professores Doutores Bárbara Geraldo de Castro, Fábio Mascaro Querido, Jesus José Ranieri, Leila
58 da Costa Ferreira, Marcelo Siqueira Ridenti, Mariana Miggiolaro Chaguri, Mário Augusto
59 Medeiros da Silva, Michel Nicolau Netto, Pedro Peixoto Ferreira, Renato José Pinto Ortiz, Ricardo
60 Luiz Coltro Antunes, Sávio Machado Cavalcante e Thomas Patrick Dwyer, como Professores
61 Permanentes, junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para ministrar aulas e orientar;
62 16) Delib. CPG/IFCH nº 065/2020 - Interessado: RAFAEL RODRIGUES GARCIA - Assunto:
63 Credenciamento como Professor Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia,
64 para ministrar aulas e orientar; 17) Delib. CPG/IFCH nº 067/2020 - Interessada: ADRIANA
65 MARIA VILLALON - Assunto: Credenciamento como Professora Colaboradora, junto ao
66 Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar; 18) Delib.
67 CPG/IFCH nº 068/2020 - Interessada: EMÍLIA PIETRAFESA DE GODOI - Assunto:
68 Credenciamento como Professora Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em
69 Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar; 19) Delib. CPG/IFCH nº 069/2020 -
70 Interessada: HELOÍSA ANDRÉ PONTES - Assunto: Credenciamento como Professora
71 Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e
72 orientar; 20) Delib. CPG/IFCH nº 070/2020 - Interessada: NÁDIA FARAGE - Assunto:
73 Credenciamento como Professora Colaboradora, junto ao Programa de Pós-Graduação em
74 Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar; 21) Delib. CPG/IFCH nº 071/2020 -

75 Interessada: VANESSA ROSEMARY LÉA - Assunto: Credenciamento como Professora
76 Colaboradora, junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e
77 orientar; 22) Delib. CPG/IFCH nº 072/2020 - Interessado: ALVARO DE OLIVEIRA D'ANTONA
78 - Assunto: Credenciamento como Professor Colaborador, junto ao Programa de Pós-Graduação em
79 Demografia, para ministrar aulas e orientar; 23) Delib. CPG/IFCH nº 073/2020 - Interessada:
80 MAÍSA FALEIROS DA CUNHA - Assunto: Credenciamento como Professora Colaboradora,
81 junto ao Programa de Pós-Graduação em Demografia, para ministrar aulas e orientar; 24) Delib.
82 CPG/IFCH nº 074/2020 - Interessada: ROSANA APARECIDA BAENINGER - Assunto:
83 Credenciamento como Professora Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em
84 Demografia, para ministrar aulas e orientar; 25) Delib. CPG/IFCH nº 077/2020 - Interessado:
85 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA (PROFHISTÓRIA) -
86 Assunto: Credenciamento dos Professores Doutores Aldair Carlos Rodrigues, Aline Vieira de
87 Carvalho, Camila Loureiro Dias, Cristina Meneguello, Fernando Teixeira da Silva, José Alves de
88 Freitas Neto, Josianne Francia Cerasoli, Lucilene Reginaldo, Luana Saturnino Tvardovskas,
89 Marcos Tognon, Raquel Gryszczenko Alves Gomes, Ricardo Figueiredo Pirola, Rodrigo Camargo
90 de Godoi e Rui Luis Rodrigues, como Professores Permanentes, junto ao do Programa de Pós-
91 Graduação em Ensino de História (ProfHistória), para ministrar aulas e orientar; 26) Delib.
92 CPG/IFCH nº 078/2020 - Interessada: IZABEL ANDRADE MARSON - Assunto: Credenciamento
93 como Professora Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar
94 aulas e orientar; 27) Delib. CPG/IFCH nº 079/2020 - Interessado: LEANDRO ALVES TEODORO
95 - Assunto: Credenciamento como Professor Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em
96 História, para ministrar aulas e orientar; 28) Delib. CPG/IFCH nº 080/2020 - Interessada: MARIA
97 STELLA MARTINS BRESCIANI - Assunto: Credenciamento como Professora Permanente junto
98 ao Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar; 29) Delib. CPG/IFCH
99 nº 081/2020 - Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - Assunto:
100 Credenciamento dos Professores Doutores Aline Vieira de Carvalho, Cláudia Valladão de Mattos,
101 Cláudio Henrique de Moraes Batalha, Cristina Meneguello, Fernando Teixeira da Silva, Iara Lis
102 Schiavinatto, Jorge Sidney Coli Júnior, José Alves de Freitas Neto, Josianne Francia Cerasoli,
103 Lucilene Reginaldo, Luiz César Marques Filho, Marcos Tognon, Néri de Barros Almeida, Omar
104 Ribeiro Thomaz, Patrícia Dalcanale Menezes, Pedro Paulo Abreu Funari, Ricardo Figueiredo
105 Pirola, Rui Luis Rodrigues e Silvana Barbosa Rubino, como Professores Permanentes, junto ao
106 Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar; 30) Delib. CPG/IFCH nº
107 082/2020 - Interessado: ROBERT WAYNE ANDREW SLENES - Assunto: Credenciamento como
108 Professor Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e
109 orientar; 31) Delib. CPG/IFCH nº 083/2020 - Interessado: SIDNEY CHALHOUB - Assunto:
110 Credenciamento como Professor Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em História,
111 para ministrar aulas e orientar; 32) Delib. CPG/IFCH nº 084/2020 - Interessado: PROGRAMA DE

112 PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Assunto: Credenciamento dos
113 Professores Doutores Andrei Koerner e Sebastião Carlos Velasco e Cruz, como Professores
114 Permanentes, junto ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, para ministrar
115 aulas e orientar; 33) Delib. CPG/IFCH nº 085/2020 - Interessado: PAULO CELSO MICELI -
116 Assunto: Credenciamento como Professor Colaborador, junto ao Programa de Pós-Graduação em
117 História, para ministrar aulas e orientar; 34) Delib. CPG/IFCH nº 086/2020 - Interessada: LUZIA
118 MARGARETH RAGO - Assunto: Credenciamento como Professora Permanente, junto ao
119 Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar; 35) Delib. CPG/IFCH nº
120 087/2020 - Interessado: LUCIANO MIGLIACCIO - Assunto: Credenciamento como Professor
121 Colaborador, junto ao Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar; 36)
122 Delib. CPG/IFCH nº 088/2020 - Interessado: ROBERTO LUIZ DO CARMO - Assunto:
123 Credenciamento como Professor Colaborador, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente
124 e Sociedade, para ministrar aulas e orientar; 37) Delib. CPG/IFCH nº 091/2020 - Interessado:
125 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - Assunto: Credenciamento dos
126 Professores Doutores Alvaro Gabriel Bianchi Mendez, Andréa Marcondes de Freitas, Andrei
127 Koerner, Andréia Galvão, Ângela Maria Carneiro Araújo, Armando Boito Júnior, Frederico
128 Normanha Ribeiro de Almeida, Luciana Ferreira Tatagiba, Oswaldo Martins Estanislau do Amaral,
129 Rachel Meneguello, Sebastião Carlos Velasco e Cruz, Valeriano Mendes Ferreira Costa e Wagner
130 de Melo Romão, como Professores Permanentes, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência
131 Política, para ministrar aulas e orientar; 38) Delib. CPG/IFCH nº 092/2020 - Interessado:
132 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - Assunto: Credenciamento dos
133 Professores Doutores Adriana Gracia Piscitelli, Ângela Maria Carneiro Araújo, Carolina Cantarino
134 Rodrigues, Isadora Lins França, José Dari Krein, José Marcos Pinto da Cunha, José Maurício Paiva
135 Andion Arruti, José Roberto Montes Heloani, Karla Adriana Martins Bessa, Lúcia da Costa
136 Ferreira, Marko Synésio Alves Monteiro, Nashieli Cecília Rangel Loera, Omar Ribeiro Thomaz,
137 Regina Facchini, Ronaldo Rômulo Machado de Almeida, Thomas Patrick Dwyer, Valeriano
138 Mendes Ferreira Costa, como Professores Permanentes, junto ao Programa de Pós-Graduação em
139 Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar; 39) Delib. CPG/IFCH nº 093/2020 - Interessado:
140 EMÍLIA PIETRAFESA DE GODOI - Assunto: Credenciamento como Professora Permanente,
141 junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar; 40)
142 Delib. CPG/IFCH nº 094/2020 - Interessado: FABIANA BRUNO - Assunto: Credenciamento
143 como Professora Colaboradora, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para
144 ministrar aulas e orientar; Coordenação de Programa - 41) Delib. CPG/IFCH nº 075/2020 -
145 Interessada: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Prorrogação do mandato da
146 Profa. Lúcia da Costa Ferreira, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente
147 e Sociedade, ate 30/6/2020; 42) Delib. CPG/IFCH nº 076/2020 - Interessada: COORDENADORIA
148 DE PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Indicação do Prof. Dr. Márcio Augusto Damin Custódio,

149 como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, por 02 anos, a partir de 01/6/2020;
150 Alteração de Subcomissão de Programa - 43) Delib. CPG/IFCH nº 066/2020 - Interessada:
151 COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Alteração da Subcomissão do Programa
152 de Pós-Graduação em História: substituição Profa. Dra. Raquel Gryszczenko Alves Gomes pela
153 Profa. Dra. Sílvia Hunold Lara; PARA HOMOLOGAÇÃO - RELATÓRIO PERIÓDICO DE
154 ATIVIDADES DOCENTES - 44) Ofício IFCH/DCP nº 004/2020 - Interessado: WAGNER DE
155 MELO ROMÃO - Departamento: Ciência Política - Período: 01/12/2016 a 30/11/2019; 45) Ofício
156 IFCH/DD nº 008/2020 - Interessado: ROBERTO LUIZ DO CARMO - Departamento: Demografia
157 - Período: 01/11/2015 a 31/10/2019; 46) Ofício IFCH/DS nº 011/2020 - Interessado: MICHEL
158 NICOLAU NETTO - Departamento: Sociologia - Período: 01/12/2016 a 30/11/2019;
159 PROGRAMA DE PROFESSOR COLABORADOR - 47) Processo nº 09-P-27006/2013 -
160 Interessado: JOÃO CARLO KFOURI QUARTIM DE MORAES - Assunto: Renovação de vínculo
161 no Programa de Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/3/2020, junto ao Departamento
162 de Filosofia; PROGRAMA DE PESQUISADOR COLABORADOR - 48) Processo nº 09-P-
163 31793/2015 - Interessado: GERSON PEREIRA FILHO - Assunto: Renovação de vínculo no
164 Programa de Pesquisador Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/3/2020, sob supervisão do Prof.
165 Dr. Alcides Hector Rodrigues Benoit, junto ao Departamento de Filosofia; COORDENAÇÃO DE
166 PÓS-GRADUAÇÃO - Credenciamento de Docente - 49) Interessado: PROGRAMA DE PÓS-
167 GRADUAÇÃO EM DEMOGRAFIA - Assunto: Retificação da aprovação da Congregação do
168 Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Parecer nº 059/2020, referente ao credenciamento dos
169 Professores Doutores Alberto Augusto Eichman Jakob e Gláucia dos Santos Marcondes, onde
170 constou Professores Colaboradores, constar Professores Permanentes, junto ao Programa de Pós-
171 Graduação em Demografia, para ministrar aulas e orientar, conforme Deliberação CPG/IFCH
172 031/2020; Descredenciamento de Docente - 50) Interessado: AMNÉRIS ÂNGELA MARONI -
173 Assunto: Retificação da aprovação da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas,
174 Parecer nº 066/2020, onde constou credenciamento, constar descredenciamento, junto ao Programa
175 de Pós-Graduação em Antropologia Social, conforme Deliberação CPG/IFCH 054/2020. Em
176 seguida, passou-se aos Informes. Após, não foi destacado nenhum item da pauta; e a Ordem do Dia
177 foi a escrutínio e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente
178 considerou encerrada a reunião e eu, Fábio Guzzo, lavrei a presente ata, a ser submetida à
179 Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 24 de janeiro de 2022.

1 **ATA DA 268ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE**
2 **FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

3 Ao primeiro dia de dezembro de 2021, às catorze horas, reuniu-se virtualmente a Congregação do
4 Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, sob a Presidência da Prof^a. Dr^a. Andréia Galvão,
5 Diretora do Instituto. Estiveram presentes à sessão os professores doutores Michel Nicolau Netto,
6 Diretor Associado; Bárbara Geraldo de Castro, Coordenadora da Pós-Graduação; Antônio Roberto
7 Guerreiro Júnior, Chefe do Departamento de Antropologia; Andrei Koener, Chefe do
8 Departamento de Ciência Política; Fábio Mascaro Querido, Chefe do Departamento de Sociologia;
9 Marco Antônio Caron Ruffino, Chefe do Departamento de Filosofia; Rui Luís Rodrigues, Chefe do
10 Departamento de História; Isadora Lins França, Artionka Manuela Góes Capiberibe e Nashieli
11 Cecília Rangel Loera, representantes titulares de docentes MS-3; Omar Ribeiro Thomaz e Ronaldo
12 Rômulo Machado de Almeida, representantes titulares de docentes MS-5; Armando Boito Júnior,
13 representante titular de docentes MS-6; Joana Cabral de Oliveira, representante suplente de
14 docentes MS-3. Estiveram presentes ainda os funcionários Devison Pereira de Abreu, Reginaldo
15 Alves do Nascimento, Ricardo Vieira Cioldin e Luís Fernando de Carvalho Rabello, representantes
16 titulares de técnicos-administrativos. Compuseram a bancada discente os alunos Ingrid Saraiva
17 Tavares, João Pedro Midões Suares Rojas, Ellen Alves Menezes, Amanda Fernanda Bodo e Luiz
18 Gabriel Natividade Lima. Justificaram ausência as professoras Joice Vieira e Ana Scott. Em
19 seguida, passou-se ao EXPEDIENTE. O Prof. Paulo Cesar Centoducatte, diretor da Adunicamp,
20 trouxe informes sobre a campanha salarial e negociações. Após, os profs. Arnaldo Pinto Junior e
21 Gildo Giroto Junior fizeram uma apresentação sobre sua gestão e as atividades que são
22 desenvolvidas no EA². Após, o Prof. Michel fez uma apresentação sobre o planejamento
23 estratégico do Instituto, e pediu autorização à Congregação para composição de grupo de trabalho
24 com professores e funcionários, a fim de dar encaminhamento ao Planes do IFCH. Este pedido foi
25 consentido pelos congregados. Em seguida, passou-se à **ORDEM DO DIA - PARA**
26 **APROVAÇÃO - 01) Ata da 251ª Sessão Ordinária da Congregação; 02) Ata da 258ª Sessão**
27 **Ordinária da Congregação; 03) Ata da 266ª Sessão Ordinária da Congregação; 04) Ata da 267ª**
28 **Sessão Ordinária da Congregação; ELEIÇÃO - 05) Processo nº 09-P-16275/2020 - Interessado:**
29 **INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Assunto: Ata da eleição para**
30 **Representação Discente junto à Congregação do IFCH; CONCURSO PARA PROVIMENTO DE**
31 **CARGO DE PROFESSOR TITULAR - Abertura - 06) Processo nº 09-P-4429/2020 - Interessado:**
32 **DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - Assunto: Ratificação da abertura de concurso público de**
33 **provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Titular, nível MS-6, em regime de RTP,**
34 **com opção preferencial para o RDIDP - e respectivo Edital - na área de Filosofia Política,**
35 **Disciplina HG-062 - Filosofia Política; CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE**
36 **PROFESSOR LIVRE DOCENTE - Abertura - 07) Processo nº 09-P-8776/2020 - Interessado:**
37 **DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - Assunto: Ratificação da abertura de Concurso para**

38 obtenção do Título de Professor Livre Docente - e respectivo Edital - na área de História da
39 Filosofia Moderna, Disciplina HG-401 - História da Filosofia Moderna I; PROMOÇÃO POR
40 MÉRITO - 08) Interessado: IFCH - Assunto: Calendário para Processos de Promoções por Mérito
41 aos níveis intermediários da Carreira de Magistério Superior (MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3), para o 1º
42 semestre de 2022; EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE ATIVIDADES - 09) Processo nº 09-P-
43 28317/2014 - Interessada: LUCIANA CORREIA ALVES - Assunto: Exercício Simultâneo de
44 Atividades, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13º da Deliberação CONSU-A-002/2001, para atuar no
45 projeto "Apoio ao Desenvolvimento Institucional da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio
46 Arouca: Olhando para o Futuro" (Meta 5: Fortalecer e ampliar as estratégias de divulgação
47 científica, comunicação pública e comunicação institucional da Ensp/Fiocruz"), no qual
48 desenvolverá atividades relacionadas à assessoria da editoria no periódico Cadernos de Saúde
49 Pública; AFASTAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 88, INCISO V, DO ESUNICAMP - 10)
50 Processo nº 09-P-19394//2018 - Interessado: THIAGO LIMA NICODEMO - Departamento:
51 História - Assunto: Afastamento nos termos do artigo 88, inciso V, do ESUNICAMP, para assumir
52 a Coordenação do Arquivo Público do Estado de São Paulo; PROGRAMA DE PROFESSOR
53 COLABORADOR - 11) Delib. PPGCS/IFCH nº 004/2021 - Interessada: THAIS TARTALHA DO
54 NASCIMENTO LOMBARDI - Assunto: Ingresso no Programa de Professor Colaborador, por 03
55 anos a partir de 01/10/2021, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais; 12) Ofício
56 IFCH/DA nº 050/2021 - Interessada: EMÍLIA PIETRAFESA DE GODOI - Assunto: Relatório de
57 atividades e renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de
58 06/02/2022, junto ao Departamento de Antropologia; 13) Ofício IFCH/DA nº 051/2021 -
59 Interessada: VANESSA ROSEMARY LEA - Assunto: Relatório de atividades e renovação de
60 vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de 10/3/2022, junto ao
61 Departamento de Antropologia; 14) Delib. PPGCS/IFCH nº 003/2021 - Interessada: MARILDA
62 APARECIDA MENEZES - Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa
63 de Professor Colaborador, por 03 anos a partir de 01/3/2021, junto ao Programa de Pós-Graduação
64 em Ciências Sociais; PROGRAMA DE PESQUISADOR COLABORADOR - 15) Ofício
65 IFCH/DCP nº 039/2021 - Interessado: LUIS FELIPE MIGUEL - Assunto: Ingresso no Programa
66 de Pesquisador Colaborador, para o período de 01/3/2022 a 31/12/2022, sob supervisão do Prof. Dr.
67 André Kaysel Velasco e Cruz, junto ao Departamento de Ciência Política; 16) Ofício IFCH/DF nº
68 046/2021 - Interessado: FABRÍCIO PIRES FORTES - Assunto: Ingresso no Programa de
69 Pesquisador Colaborador, por 01 ano a partir de 01/3/2022, sob supervisão do Prof. Dr. Márcio
70 Augusto Damin Custódio, junto ao Departamento de Filosofia; 17) Ofício IFCH/DH nº 070/2021 -
71 Interessada: ANICLEIDE ZEQUINI - Assunto: Retificação do período de renovação de vínculo no
72 Programa de Pesquisador Colaborador, de 01/5/2021 a 31/8/2022, para 01/6/2021 a 31/8/2022, sob
73 supervisão do Prof. Dr. Marcos Tognon, junto ao Departamento de História; PROGRAMA DE
74 PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO - 18) Ofício IFCH/DF nº 045/2021 - Interessado:

75 ANDERSON APARECIDO LIMA DA SILVA - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador
76 de Pós-Doutorado, por 01 ano a partir de 01/12/2021, sob supervisão do Prof. Dr. Oswaldo Giacóia
77 Junior, junto ao Departamento de Filosofia; 19) Ofício IFCH/DF nº 044/2021 - Interessado:
78 LEONARDO RENNO RIBEIRO SANTOS - Assunto: Relatório de atividades e renovação de
79 vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 01 ano a partir de 01/02/2022, sob
80 supervisão da Profa. Dra. Yara Adário Frateschi, junto ao Departamento de Filosofia; 20) Ofício
81 IFCH/DCP nº 040/2021 - Interessada: ARIELLA SILVA ARAÚJO - Assunto: Relatório de
82 atividades e encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao
83 Departamento de Ciência Política; CENTRO INTERNO DE PESQUISA - 21) Ofício IFCH/DH nº
84 071/2021 - Interessado: DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - Assunto: Criação de Centro Interno
85 de Pesquisa “Núcleo de Estudos da Edição, Literatura e Imprensa (NEELIM)” e seu respectivo
86 Regimento; COORDENADORIA DE EVENTOS, EXTENSÃO E DIFUSÃO - 22) Ofício
87 IFCH/CEEDI nº 005/2021 - Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
88 - Assunto: Regimento das atividades de extensão do IFCH; COORDENADORIA DE PESQUISA
89 PROJETOS E CONVÊNIOS - 23) Ofício CPPCon nº 018/2021 - Interessado: INSTITUTO DE
90 FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Assunto: Acordo de doação entre o Instituto de Filosofia
91 e Ciências Humanas da UNICAMP e a Fundação Porticus, para apoiar o projeto “Pedagogical
92 Approach and Consolidation of the Black Movement Memory Centre in Brazil”; 24) Ofício
93 CPPCon nº 019/2021 - Interessado: DOGLAS MORAIS LUBARINO - Assunto: Aditivo ao
94 Acordo de Cotutela entre a Universidade Estadual de Campinas e a École Pratique des Hautes
95 Études, para obtenção de duplo diploma de doutorado; 25) Ofício CPPCon nº 020/2021 -
96 Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Assunto: Convênio de
97 intercâmbio a entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP e o L’Institut
98 d’Etudes Avancées de Nantes - França; COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO - Alteração de
99 Catálogo de Curso - 26) Ofício IFCH/CG nº 107/2021 - Interessada: COORDENADORIA DE
100 GRADUAÇÃO - Assunto: Catálogo do curso de Graduação em Filosofia para o ano de 2023; 27)
101 Ofício IFCH/CG nº 108/2021 - Interessada: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO - Assunto:
102 Catálogo do curso de Graduação em História para o ano de 2023; 28) Ofício IFCH/CG nº 109/2021
103 - Interessada: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO - Assunto: Alterações de catálogo do
104 curso de Graduação em Ciências Sociais para o ano de 2023; COORDENADORIA DE PÓS-
105 GRADUAÇÃO - Credenciamento de Docente - 29) Delib. CPG/IFCH nº 228/2021 - Interessada:
106 MARIA STELLA MARTINS BRESCIANI - Assunto: Credenciamento como Professora
107 Colaboradora junto ao Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar; 30)
108 Delib. CPG/IFCH nº 229/2021 - Interessado: BRENO ANDRADE ZUPPOLINI - Assunto:
109 Credenciamento como Professor Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia,
110 para ministrar aulas e orientar; 31) Delib. CPG/IFCH nº 230/2021 - Interessado: ROBERTO LUIZ
111 DO CARMO - Assunto: Credenciamento como Professora Permanente junto ao Programa de Pós-

112 Graduação em Ambiente e Sociedade, para ministrar aulas e orientar; Exigências adicionais de
113 Responsabilidade dos alunos junto ao PPGCP - 32) Delib. CPG/IFCH nº 236/2021 - Interessada:
114 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - Assunto: Exigências
115 adicionais de responsabilidade e engajamento dos alunos regulares dos cursos de Mestrado e
116 Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política; Coordenação de Programa - 33)
117 Delib. CPG/IFCH nº 233/2021 - Interessada: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO -
118 Assunto: Recondução da Profa. Dra. Joana Cabral de Oliveira como Coordenadora do Programa de
119 Pós-Graduação em Antropologia Social, para o período de 01/12/2021 a 31/3/2022; Subcomissão
120 de Programa - 34) Delib. CPG/IFCH nº 232/2021 - Interessada: COORDENADORIA DE PÓS-
121 GRADUAÇÃO - Assunto: Composição da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em
122 Ambiente e Sociedade, a partir de 19/10/2021; PARA HOMOLOGAÇÃO - AFASTAMENTO
123 CONFORME DELIBERAÇÃO CONSU-A-14/2015 - 35) Ofício Bib/IFCH nº 01/2021 -
124 Interessado: TEÓFILO DE SOUZA CARMO REIS - Departamento: Biblioteca - Assunto:
125 Afastamento, com prejuízo de vencimentos, nos termos do Artigo 3º, Inciso II, da Deliberação
126 CONSU-A-014/2016, para conclusão de doutorado na City University of New York - E.U.A., no
127 período de 12/01/2022 a 31/7/2023; EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE ATIVIDADES - 36)
128 Processo nº 09-P-17483/2004 - Interessada: ANDRÉIA GALVÃO - Assunto: Exercício
129 Simultâneo de Atividades, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13º da Deliberação CONSU-A-002/2001,
130 para coordenar e participar do Estudo “Mapeamento sindical no Brasil”, junto a Fundação Friedrich
131 Ebert, no período de 01/11/2021 a 28/11/2021. Em seguida, foram destacados os itens 22, 26, 27,
132 28, 32 e 36. Após, os demais itens foram a escrutínio e aprovados por unanimidade. Em seguida,
133 passou-se ao primeiro destaque: o **ponto 22**. A Profª. Taniele fez um breve histórico acerca da
134 confecção do regimento de Extensão do IFCH. Em seguida, a Senhora Presidente apresentou
135 sugestões para aprimoramento do documento. Após discussão dos congregados, a proposta foi a
136 votação e aprovada por unanimidade, bem como o texto do regimento por completo. Em seguida,
137 passou-se a destaque conjunto: os **pontos 26, 27 e 28**. O Prof. Pedro Peixoto apresentou a
138 curricularização da Extensão na Graduação: serão criadas três disciplinas em atividades de
139 Extensão, e seis disciplinas de práticas de Extensão. Após, os itens foram a votação e aprovados
140 por unanimidade. Em seguida, passou-se ao próximo destaque: o **ponto 32**. A aluna Ingrid Tavares
141 demonstrou preocupação acerca das exigências de engajamento dos pós-graduandos em Ciência
142 Política, e a repercussão junto aos bolsistas. Após dúvidas e questionamentos dos congregados,
143 decidiu-se retirar este ponto da pauta. Em seguida, passou-se ao próximo destaque: o **ponto 36**. A
144 Senhora Presidente apresentou proposta de exercício simultâneo de atividades de estudo/pesquisa.
145 A incumbência prevê pagamento e, como contrapartida, recolhimento de parte dos honorários à
146 Universidade (PIDS) e ao Instituto (AIU). Após, o item foi a votação e aprovado por unanimidade.
147 Em seguida, passou-se à **PAUTA SUPLEMENTAR - ORDEM DO DIA - PARA APROVAÇÃO**
148 **- PROCESSO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE APOIO AO**

149 ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (PAEPE) - Deliberação CAD-A-012/2021 - Indicação da
150 Comissão de Avaliação - 01) Ofício IFCH/CSARH nº 001/2021 - Interessado: IFCH - Assunto:
151 Indicação da Comissão de Avaliação e seu Presidente, para o Processo de Progressão na Carreira
152 dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE; LICENÇA ESPECIAL
153 PARA FINS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS OU CULTURAIS (SABÁTICA) - 02) Processo nº 01-P-
154 13335/2006 - Interessado: RONALDO ROMULO MACHADO DE ALMEIDA - Departamento:
155 Antropologia - Período: 10/01/2022 a 09/7/2022; 03) Processo nº 01-P-19654/2015 - Interessada:
156 ARTIONKA MANUELA GOES CAPIBERIBE - Departamento: Antropologia - Período:
157 10/01/2022 a 09/7/2022; AFASTAMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO CONSU-A-14/2015 -
158 04) Processo nº 09-P-13335/2006 - Interessado: RONALDO ROMULO MACHADO DE
159 ALMEIDA - Departamento: Antropologia - Assunto: Alteração do período de afastamento, de
160 10/4/2022 a 09/01/2023, para 10/7/2022 a 09/01/2023 para realizar estágio pós-doutoral, no
161 período , junto ao Departamento de Antropologia da Universidade da Califórnia, Berkeley - E.U.A.;
162 05) Processo nº 09-P-19654/2015 - Interessada: ARTIONKA MANUELA GÓES CAPIBERIBE -
163 Departamento: Antropologia - Assunto: Alteração do período de afastamento, de 10/4/2022 a
164 09/01/2023, para 10/7/2022 a 09/01/2023, para realizar estágio pós-doutoral junto ao Departamento
165 de Antropologia da Universidade da Califórnia, Berkeley - E.U.A.; RESERVA TÉCNICA FAPESP
166 - 06) Ofício IFCH/PPCon nº 21/2021 - Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
167 HUMANAS -Assunto: Projeto Reserva Técnica FAPESP exercício 2021 - Aprovação do projeto
168 para uso da verba institucional da Fapesp; TÍTULOS HONORÍFICOS - 07) Ofício IFCH/DA nº
169 052/2021 - Interessado: Departamento de Antropologia - Assunto: Proposta de concessão do Título
170 de Professor Emérito à Profa. Dra. Bela Feldman; 08) Ofício IFCH/DA nº 053/2021 - Interessado:
171 Departamento de Antropologia - Assunto: Proposta de concessão do Título de Professor Emérito à
172 Profa. Dra. Guita Grin Debert; 09) Ofício IFCH/DCP nº 042/2021 - Interessado: Departamento de
173 Ciência Política - Assunto: Proposta de concessão do Título de Doutor Honoris Causa ao Prof. Dr.
174 Paulo Sérgio de Moraes Sarmiento Pinheiro; ANPOCS - 10) Ofício ANPOCS - Interessado:
175 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS -
176 Assunto: Proposta de realização do 46º Encontro Anual da ANPOCS na UNICAMP. Em seguida,
177 foram destacados o itens 01, 06, 09 e 10. Após, os demais itens foram a escrutínio e aprovados por
178 unanimidade. Em seguida, passou-se ao primeiro destaque: o **ponto 1**. O funcionário Betanho
179 apresentou a sugestão da CSA para composição da comissão de avaliação para a progressão na
180 carreira Paepe. Após, a proposta foi a votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se
181 ao próximo destaque: o **ponto 6**. O funcionário Reginaldo explicou a proposta de aplicação de
182 recursos da reserva técnica institucional da Fapesp: será destinada a montagem de um estúdio no
183 Instituto. Após, a proposta foi a votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se ao
184 próximo destaque: o **ponto 9**. O Prof. Armando apresentou a trajetória intelectual e profissional do
185 Prof. Paulo Sérgio de Moraes Sarmiento Pinheiro, a quem foi apresentado proposta de concessão de

186 Título de Doutor Honoris Causa. Após, a proposta foi a votação e aprovada por unanimidade. Em
187 seguida, passou-se ao próximo destaque: o **ponto 10**. A Profª. Mariana apresentou proposta de
188 realização do encontro anual da ANPOCS no IFCH. Após considerações e ponderações dos
189 congregados, a proposta foi a votação: 1) por unanimidade, decidiu-se oferecer a estrutura
190 necessária para a realização da ANPOCS no Instituto - inclusive com cessão de salas -; 2) com uma
191 abstenção, decidiu-se discutir reposição de aulas para as turmas que eventualmente forem
192 prejudicadas com a suspensão das aulas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente
193 considerou encerrada a reunião e eu, Fábio Guzzo, lavrei a presente ata, a ser submetida à
194 Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 10 de fevereiro de 2022.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



000012

Campinas, 23 de fevereiro de 2022

OF. IFCH/DD/03/2022

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretora do IFCH

UNICAMP

Prezado Diretora:

Vimos solicitar as providências necessárias para abertura de Concurso para Professor Livre Docente na Área de Teoria e Métodos Demográficos, na Disciplina DM-021 – Demografia Histórica, do Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

Sem mais.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Ana Silvia Volpi Scott
Chefe do Departamento de Demografia

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de TEORIA E MÉTODOS DEMOGRÁFICOS, na(s) disciplina(s) DM-021 – DEMOGRAFIA HISTÓRICA, do Departamento DE DEMOGRAFIA, do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;



UNICAMP

000014

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na



UNICAMP

000015

disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a



UNICAMP

000016

demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO



UNICAMP

000018

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU 156/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



000019

Campinas, 23 de fevereiro de 2022

OF. IFCH/DD/04/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do IFCH
UNICAMP

Prezado Diretora:

Vimos solicitar as providências necessárias para abertura de Concurso para Professor Livre Docente na Área de Teoria e Métodos Demográficos, na Disciplina DM-003 – Análise Demográfica II, do Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

Sem mais.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Ana Silvia Volpi Scott
Chefe do Departamento de Demografia



000020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de TEORIA E MÉTODOS DEMOGRÁFICOS, na(s) disciplina(s) DM-003 – ANÁLISE DEMOGRÁFICA II, do Departamento DE DEMOGRAFIA, do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;



UNICAMP

000021

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na



UNICAMP

000022

disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a



UNICAMP

000023

demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO



UNICAMP

000025

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU 156/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



000026

Campinas, 23 de fevereiro de 2022

OF. IFCH/DD/05/2022

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretora do IFCH

UNICAMP

Prezado Diretora:

Vimos solicitar as providências necessárias para abertura de Concurso para Professor Livre Docente na Área de Fecundidade, Nupcialidade e Família, na Disciplina DM-028 – Estudos sobre Família e Nupcialidade, do Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

Sem mais.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Ana Silvia Volpi Scott
Chefe do Departamento de Demografia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de FECUNDIDADE, NUPCIALIDADE E FAMÍLIA, na(s) disciplina(s) DM-028 – ESTUDOS SOBRE FAMÍLIA E NUPCIALIDADE, do Departamento DE DEMOGRAFIA, do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;



UNICAMP

000028

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na



UNICAMP

disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a



UNICAMP

000090

demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO



UNICAMP

000032

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU 156/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



000033

Campinas, 23 de fevereiro de 2022

OF. IFCH/DD/06/2022

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretora do IFCH

UNICAMP

Prezado Diretora:

Vimos solicitar as providências necessárias para abertura de Concurso para Professor Livre Docente na Área de Teoria e Métodos Demográficos, na Disciplina DM-024 – Metodologia Quantitativa Aplicada à População, do Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

Sem mais.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Ana Silvia Volpi Scott
Chefe do Departamento de Demografia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de TEORIA E MÉTODOS DEMOGRÁFICOS, na(s) disciplina(s) DM-024 – METODOLOGIA QUANTITATIVA APLICADA À POPULAÇÃO, do Departamento DE DEMOGRAFIA, do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:



UNICAMP

000035

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.



UNICAMP

000036

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos; (Peso 1)
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 1)
- III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.



UNICAMP

000037

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.



UNICAMP

000038

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, será



UNICAMP

submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

000033

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU 156/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Campinas, 03 de março de 2022.

Ofício DA / IFCH nº 005/2022
(Ref.: Proc. 09-P-07944/2020)

000040

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH a proposta de Edital de abertura das inscrições do Concurso Público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, na área: Teoria Antropológica, sub-área: Teoria, na disciplina HZ360 - *Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas*, do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

Esclareço que a proposta do Edital de inscrições, bem como a abertura do concurso, já foram anteriormente aprovados pela Congregação/IFCH, conforme pareceres nº 136/2020 e nº 294/2021, entretanto, o edital precisou ser adequado de acordo com o modelo de edital que foi atualizado pela Secretaria Geral da universidade no início do mês de fevereiro de 2022.

Em anexo a este ofício segue o Edital de abertura das inscrições atualizado, para apreciação.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria Antropológica / sub-área: Teoria, na disciplina HZ360 - Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas, do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. O perfil desejado pelo Departamento de Antropologia contempla:

- a) Experiência didática em curso superior em ciências sociais ou área afim;
- b) Inserção no meio acadêmico através de publicações especializadas e da participação em reuniões científicas;
- c) Pesquisa original em tema(s) conexo(s) a pelo menos uma das áreas ou disciplinas do concurso;
- d) Competência para orientar pós-graduandos com pesquisa em antropologia social.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.



2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.918,76
- b) RTC – R\$ 4.870,60
- c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario> no período de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades



UNICAMP

realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ifch.unicamp.br/dantropo a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.



UNICAMP

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.ifch.unicamp.br/dantropo, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 2);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.



- 5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
- 5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

- 5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.
- 5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).
- 5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
- 5.5.4.** A prova escrita seguirá as seguintes regras, previstas pela unidade no Parecer da Congregação/IFCH nº 036/2014:
- a) a prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, independente do número de candidatos;
 - b) A critério da Comissão Julgadora, poderá ser solicitada aos candidatos a leitura pública da(s) resposta(s) à(s) questão(ões) da prova;
 - c) Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
 - d) Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- 5.5.5.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.



Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).



5.9 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, independente do número de candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência



UNICAMP

decrecente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.



6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ifch.unicamp.br/dantropo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia



útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e, Resolução Interna da Congregação, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.



Anexo I Programa da Disciplina

HZ360 - Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas

Ementa: O objetivo desta disciplina é permitir aos alunos compreender a antropologia a partir da prática etnográfica. Trata-se de disponibilizar aos alunos a leitura de etnografias antropológicas recuperando o arco de discussões sobre o fazer etnográfico.

Programa: A moderna antropologia, constituída nas primeiras décadas do século passado, elegeu como seu foco de análise preferencial as sociedades ditas tradicionais que, certificava-se, em seu relativo isolamento e circunscrição sociológica e cultural, poderiam ser estudadas em sua totalidade. Impulsionada pela “revolução” malinowskiana, o fazer etnográfico constituiu-se como a base fundamental para a disciplina pensada nestes termos. As gerações seguintes de antropólogos e antropólogas acabaram por chamar atenção para alguns dos limites do método etnográfico praticado antes da Segunda Guerra, ao propor o alargamento das questões referentes a análise inter-cultural, ao mesmo tempo em que viu-se necessário compreender estruturas mais amplas em jogo em um contexto pesquisado – o que resultaria na crítica aos modelos de cultura e organização social em equilíbrio. Já não se podia mais, com uma maior aproximação do método histórico pela antropologia, mas sobretudo pela incorporação de uma atitude política crítica ampla, que incluía a própria sociedade do etnógrafo e as condições do encontro etnográfico, considerar da mesma maneira conceitos como “autenticidade” e “tradição”. A crítica acirrou-se nas décadas de 1980 e 1990, possibilitada intelectuais que, influenciados por esta geração intermediária, lançaram as bases para um questionamento auto-reflexivo sem precedentes do próprio fazer antropológico – sendo que a prática etnográfica ocupou lugar central neste processo. A própria possibilidade de produção do conhecimento em contextos em que o trabalho é realizado, transpassado por estruturas de poder, bem como por considerações epistemológicas e textuais, foi colocada em questão – o que significou mesmo a reflexão sobre o alcance da análise antropológica. Conflito, processos, possibilidade de tradução, questões do campo acadêmico, são temas os quais a antropologia precisou lidar para, não só dar conta de novas realidades de pesquisa, como re-visitar antigas práticas, de modo a atualizar os debates de teoria social. Observa-se uma constante revalorização teórica e metodológica, resultado da atenção e da tensão constantes entre os pressupostos teóricos adotados e os ajustes decorrentes da experimentação etnográfica, tais como vislumbradas por Malinowski e retomadas de outras formas nas décadas seguintes: a forte base teórica imprescindível não implicou na impossibilidade de sua revisão. Desta maneira, o objetivo do curso será apresentar alguns dos debates centrais de forma a estimular a reflexão acerca deste percurso histórico enfrentado pela antropologia, através da leitura e discussão de textos-chave deste processo. Serão apresentados, inicialmente, alguns textos que condensam uma crítica e



UNICAMP

um desenvolvimento dos modelos clássicos da antropologia. Em seguida está proposta uma discussão acerca da constituição de uma reflexividade antropológica, com ênfase na política da alteridade e na política do encontro etnográfico. Por fim, serão apresentados alguns exemplos dos debates atuais da disciplina, a fim de apontar para as inúmeras possibilidades de reflexão antropológica atual.

Anexo II Bibliografia

- Caldeira, Teresa. "A presença do autor e a pós-modernidade em antropologia". *Novos Estudos - CEBRAP*, n. 21, 1988.
- Cardoso, Ruth. "Aventuras de antropólogos em campo ou como escapar das armadilhas do método". In: Ruth Cardoso: obra reunida. Caldeira, Teresa Pires do Rio (org.). São Paulo: Mameluco, 2011.
- Clifford, James. *A Experiência Etnográfica: Antropologia e Literatura no século XX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998.
- Comaroff, Jean. "O retrato de um sul-africano desconhecido". *Novos Estudos - CEBRAP*, vol. 49, 1997.
- Corrêa, Mariza. "Introdução: a natureza imaginária do gênero na história da antropologia". In: Corrêa, Mariza. *Antropólogas e Antropologia*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- Du Bois, Cora. "Studies in an Indian Town". In: *Women in the Field*. Golde, Peggy (ed). Berkeley; Los Angeles: University of California Press, 1986.
- Evans-Pritchard, Edward E. "A tradição empírica na Antropologia". In: Evans-Pritchard, Edward E. *Antropologia Social*. Lisboa: Edições 70, 1999.
- Fabian, Johannes. *O Tempo e o Outro: como a antropologia estabelece o seu objeto*. Petrópolis: Vozes, 2013.
- Geertz, Clifford. "Estar lá: a antropologia e o cenário da escrita". In: Geertz, Clifford. *Obras e vidas: o antropólogo como autor*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.
- Goldman, Márcio. "Lévi-Strauss e os sentidos da História". *Revista de Antropologia*, vol. 42, n. 1-2, 1999.
- Kuper, Adam. "Malinowski". In: Kuper, Adam. *Antropólogos e Antropologia*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1978.
- Lanna, Marcos. "Sobre Marshall Sahlins e as 'cosmologias do capitalismo'". *Mana*, vol. 7, n. 1, 2001.
- Latour, Bruno. *A Esperança de Pandora: ensaios sobre a realidade dos estudos científicos*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.
- Lévi-Strauss, Claude. "História e Etnologia". In: Lévi-Strauss, Claude. *História e Etnologia*. Lea, Vanessa (revisão técnica). Coleção Textos Didáticos, n. 24. Campinas: IFCH/Unicamp, 1996.
- Malinowski, Bronislaw. "Introdução: objecto, método e alcance desta investigação". In: Malinowski, Bronislaw. *Os Argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Abril Cultural, 1976.



UNICAMP

- Marcus, George. "O intercâmbio entre arte e antropologia: como a pesquisa de campo em artes cênicas pode informar a reinvenção da pesquisa de campo em antropologia". *Revista de Antropologia*, vol. 47, n. 1, 2004.
- Oliveira Filho, João Pacheco de. "Fazendo etnologia com os caboclos do Quirino: Curt Nimuendaju e a história ticuna". In: Oliveira Filho, João Pacheco de. *Ensaio em Antropologia Histórica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.
- Peirano, Mariza. "A Favor da Etnografia". In: Peirano, Mariza. *A Favor da Etnografia*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.
- Peirano, Mariza. "Antropologia at home". In: Peirano, Mariza. *A teoria vivida: e outros ensaios de antropologia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.
- Perlongher, Nestor. *O Negócio do Michê: a prostituição viril em São Paulo*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2008.
- Pina Cabral, João de. "Cisma e continuidade em Moçambique". In: Carvalho, Clara e Pina Cabral, João de (Orgs.). *A Persistência da História: Passado e contemporaneidade em África*. Lisboa, Portugal: Imprensa de Ciências Sociais / ICS, 2004.
- Radcliffe-Brown, A. R. "Sobre a Estrutura Social". In: Radcliffe-Brown, A. R. *Estrutura e Função na Sociedade Primitiva*. Petrópolis: Vozes, 1973.
- Sahlins, Marshall. "Introdução: História e Teoria Estrutural". In: Sahlins, Marshall. *Metáforas históricas e realidades míticas: Estrutura nos primórdios da história do reino das ilhas Sandwich*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- Seeger, Anthony; DaMatta, Roberto; Viveiros de Castro, Eduardo. "A construção da pessoa nas sociedades indígenas brasileiras". In: *Sociedades indígenas e indigenismo no Brasil*. Oliveira Filho, João Pacheco de (org.). Rio de Janeiro: UFRJ; Editora Marco Zero, 1987.
- Silva, Vagner Gonçalves da. *O Antropólogo e sua Magia: Trabalho de Campo e Texto Etnográfico nas Pesquisas Antropológicas sobre Religiões Afro-brasileiras*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.
- Strathern, Marilyn. "O Efeito Etnográfico". In: Strathern, Marilyn. *O Efeito Etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Cosac & Naify, 2014.
- Thomas, Nicholas. "Against Ethnography". *Cultural Anthropology*, vol. 6, n. 3, 1991.
- Veyne, Paul. "O indivíduo atingido no coração pelo poder público". In: *Indivíduo e Poder*. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1987.
- Viveiros de Castro, Eduardo. "O nativo relativo". *Mana*, vol. 8, n. 1, 2002.
- Wacquant, Lóic. "Putas, escravos e ganhões: linguagens de exploração e de acomodação entre boxeadores profissionais". *Mana*, vol. 6, n. 2, 2000.
- Wolf, Eric. "Trabalho de campo e teoria". In: Wolf, Eric. *Antropologia e Poder*. Feldman-Bianco, Bela; e Ribeiro, Gustavo Lins (orgs.). Campinas; Brasília; São Paulo: Editora da Unicamp; Editora Universidade de Brasília; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLITICA



Campinas, 22 de fevereiro de 2022.

000055

OF.DCP/IFCH Nº 004/22

Prezada Diretora,

Venho, pelo presente, encaminhar a V.Sa., a inscrição no processo de promoção por mérito ao nível intermediário da carreira de magistério superior (MS-5.2) do professor Andrei Koerner.

E aproveito para indicar nomes para compor a comissão examinadora, para Promoção por mérito para MS-5.2.

Interno:

Profa. Dra. Rachel Meneguello - Prof. Titular/DCP/UNICAMP

Externos:

Prof. Dr. Jacob Carlos Lima - Prof. Titular/UFSCar

Prof. Dr. Cícero Romão Resende de Araújo - Prof. Titular/DCP/USP

Aproveito a oportunidade para expressar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Andrei Koerner
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH/UNICAMP

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretora do IFCH

UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

Assunto: Processo de promoção por mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, o parecer departamental tem o seguinte teor:

Foram devidamente cumpridas as exigências normativas que regulam o processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2, da Carreira do Magistério Superior; por essa razão o Departamento de Ciência Política emite parecer favorável à inscrição do candidato Andrei Koerner uma vez que estão satisfeitos os requisitos formais para a referida promoção.



Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



000057

Campinas, 24 de fevereiro de 2022

OF. IFCH/DD/07/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do IFCH
UNICAMP

Prezada Diretora:

Venho encaminhar a inscrição do Prof. Dr. Robero Luiz do Carmo para Promoção por Mérito ao nível MS-5.2 da Carreira Docente da UNICAMP.

O Departamento sugere os nomes dos seguintes professores para compor a Comissão de Avaliação:

Internos:

Prof. Dr. José Marcos Pinto da Cunha (IFCH/UNICAMP)
Profa. Dra. Leila da Costa Ferreira (IFCH/UNICAMP)
Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes (IFCH/UNICAMP)

Externos:

Profa. Dra. Edna Maria Ramos de Castro (UFPA)
Prof. Dr. Jair Lício Ferreira Santos (USP)
Profa. Dra. Maria do Livramento Miranda Clementino (UFRN)
Profa. Dra. Suzana PasternaK (USP)
Prof. Dr. Pedro Roberto Jacobi (USP).

Sem mais.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Ana Silvia Volpi Scott
Chefe do Departamento de Demografia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



000058

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Demografia emite parecer favorável à inscrição do candidato Prof. Dr. Roberto Luiz do Carmo, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Ana Silvia Volpi Scott".

Profa. Dra. Ana Silvia Volpi Scott
Chefe do Departamento de Demografia
IFCH/UNICAMP
Matrícula 308316

000059

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Campinas, 22 de fevereiro de 2022.

OF. DF/IFCH nº 03/2022

Ref.: Encaminhamento de inscrições para Promoção por Mérito da Carreira Docente e sugestão de nomes para a Comissão de Avaliação.

Senhora Diretora,

Encaminho pelo presente as inscrições do Departamento de Filosofia para o processo de Promoção por Mérito da Carreira Docente da UNICAMP, sendo as inscrições dos Professores Doutores Prof. Dr. *Marco Antonio Caron Ruffino* para a Promoção por Mérito ao nível **MS-5.2** e a inscrição da Profa. Dra. *Fátima Regina Rodrigues Évora* para a Promoção por Mérito ao nível **MS-5.3**.

Encaminho também a sugestão dos nomes de Professores para a Comissão de Avaliação:

- Membros Internos:

Prof. Silvio Chibeni

Profa. Ítala D'Ottaviano

Prof. Oswaldo Giacóia

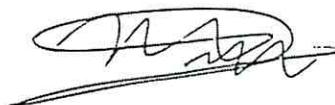
- Membros Externos:

Prof. Edgar Marques (Prof. Titular da UERJ)

Profa. Débora Danowski (Profa. Associada da PUC-RJ)

Prof. Ernesto Perini Santos (Prof. Titular da UFMG)

Atenciosamente,



Marco Antonio Caron Ruffino
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matricula 304612

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Universidade Estadual de Campinas



000060

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Filosofia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) **Prof. Dr. Marco Antonio Caron Ruffino**, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Prof. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648



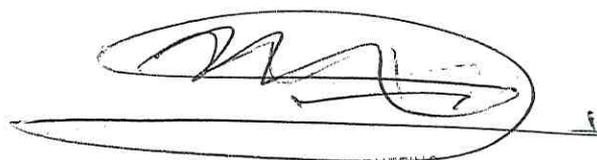
000061

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.3 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.3 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Filosofia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) **Profa. Dra. Fátima Regina Rodrigues Évora**, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.



MARCO A. CARON RUFFINO
Chefe do Departamento de Filosofia
IFCH / UNICAMP
Matr. 304612



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000062

Campinas, 24 de fevereiro de 2022.

Ofício DH .nº 002/22

Senhora Diretora,

Encaminhamos para apreciação da Congregação os pareceres favoráveis do Departamento de História referente às inscrições das(os) professoras(es) José Alves de Freitas Neto e Silvana Barbosa Rubino à promoção por mérito ao nível MS-5.2.

Informamos, ainda, as sugestões de nomes para a composição da banca examinadora.
Membros internos: Professoras(es) Maria Stella Martins Bresciani,.

Membros externos: Professoras(es) .

Informamos que esta solicitação foi aprovada *ad referendum* do Departamento de História.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula
304668

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



000063

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de História emite parecer favorável à inscrição do candidato José Alves de Freitas Neto, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rui Luis Rodrigues".

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula 304668



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Instituto de Filosofia
e Ciências Humanas

000064

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de História emite parecer favorável à inscrição da candidata Silvana Barbosa Rubino, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matricula 304668



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Campinas, 24 de fevereiro de 2022.

Ofício DA/IFCH nº 003/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho pelo presente as inscrições do Departamento de Antropologia para o processo de Promoção por Mérito da Carreira Docente da UNICAMP, sendo as inscrições dos Professores Doutores *Artionka Manuela Góes Capiberibe, Christiano Key Tambascia, Isadora Lins França, Joana Cabral de Oliveira, Nashieli Cecília Rangel Loera e Taniele Cristina Rui* para a Promoção por Mérito ao nível **MS-3.2**.

Encaminho também a sugestão dos nomes de Professores para a Comissão de Avaliação:

Membros Internos:

Profa. Dra. Maria Suely Kofes;
Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomaz;
Prof. Dr. Antonio R. Guerreiro Jr.;
Profa. Dra. Susana Soares B. Durão;
Prof. Dr. José Maurício P. A. Arruti.

Membros Externos:

Prof. Dr. Marcos Pazzanese Duarte Lanna (*Professor Associado do Depto. de Ciências Sociais da UFSCar*);
Prof. Dr. Gabriel de Santis Feltran (*Professor Associado II do Depto. de Sociologia da UFSCar*);
Profa. Dra. Heloisa Buarque de Almeida (*FFLCH/USP*);
Prof. Dr. Edmundo Antonio Peggion (*Professor Associado da FCLAr/UNESP*).

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



000066

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Antropologia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) Artionka Manuela Góes Capiberibe, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Campinas, 24 de fevereiro de 2022

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



000067

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Antropologia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) Christiano Key Tambascia, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Campinas, 24 de fevereiro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Antonio Roberto Guerreiro Jr.", written over a horizontal line.

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



000068

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Antropologia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) Isadora Lins França, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Campinas, 24 de fevereiro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antonio Roberto Guerreiro Jr.".

*Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



000069

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Antropologia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) Joana Cabral de Oliveira, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Campinas, 24 de fevereiro de 2022

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



000070

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Antropologia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) Nashieli Cecília Rangel Loera, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Campinas, 24 de fevereiro de 2022

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



000071

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Antropologia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) Taniele Cristina Rui, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Campinas, 24 de fevereiro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antonio Roberto Guerreiro Jr.", written over a horizontal line.

*Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLITICA



Campinas, 22 de fevereiro de 2022.

000072

OF.DCP/IFCH Nº 003/22

Prezada Diretora,

Venho, pelo presente, encaminhar a V.Sa., as inscrições no processo de promoção por mérito ao nível intermediário da carreira de magistério superior (MS-3.2) dos professores André Kaysel Velasco e Cruz, Andréa Marcondes de Freitas e Frederico Normanha Ribeiro de Almeida.

E aproveito para indicar nomes para compor a comissão examinadora, para Promoção por mérito para MS-3.2 .

Internos:

Prof. Dr. Andrei Koerner – Prof. Associado/DCP/IFCH
Profa. Dra. Luciana Ferreira Tatagiba – Profa. Associada/DCP/IFCH
Prof. Dr. Oswaldo Martins Estanislau do Amaral - Prof. MS-3.2/DCP/IFCH

Externos:

Prof. Dr. Adrian Gurza Lavalle – Prof. Associado/DCP/USP
Prof. Dr. Milton Lahuerta – Prof. Associado/UNESP-Araraquara
Profa. Dra. Vera Alves Cepêda - Profa. Associada/UFSCar

Aproveito a oportunidade para expressar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDREI KOERNER
Matr. 28.539-4
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH/UNICAMP

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do IFCH
UNICAMP

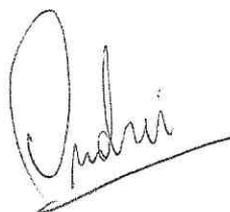
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

Assunto: Processo de promoção por mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, o parecer departamental tem o seguinte teor:

Foram devidamente cumpridas as exigências normativas que regulam o processo de Promoção por Mérito para os níveis MS-3.2, da Carreira do Magistério Superior; por essa razão o Departamento de Ciência Política emite parecer favorável à inscrição do candidato André Kaysel Velasco e Cruz uma vez que estão satisfeitos os requisitos formais para a referida promoção.



Prof. Dr. Andrei Koerner
Chefe de Departamento
DCP/IFCH/UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

Assunto: Processo de promoção por mérito para o nível MS-3.2, da Carreira do Magistério Superior

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, o parecer departamental tem o seguinte teor:

Foram devidamente cumpridas as exigências normativas que regulam o processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2, da Carreira do Magistério Superior; por essa razão o Departamento de Ciência Política emite parecer favorável à inscrição do candidato Andréa Marcondes de Freitas uma vez que estão satisfeitos os requisitos formais para a referida promoção.



Prof. Dr. Andrei Koerner
Chefe de Departamento
DCP/IFCH/UNICAMP

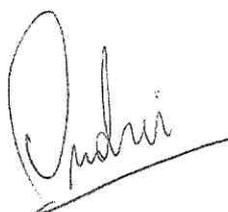
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

Assunto: Processo de promoção por mérito para o nível MS-3.2, da Carreira do Magistério Superior

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, o parecer departamental tem o seguinte teor:

Foram devidamente cumpridas as exigências normativas que regulam o processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2, da Carreira do Magistério Superior; por essa razão o Departamento de Ciência Política emite parecer favorável à inscrição do candidato Frederico Normanha Ribeiro de Almeida uma vez que estão satisfeitos os requisitos formais para a referida promoção.



Prof. Dr. Andrei Koerner
Chefe de Departamento
DCP/IFCH/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



Campinas, 23 de fevereiro de 2022 000076

Ofício DS .nº 02/22

Senhora Diretora,

Vimos encaminhar as inscrições ao processo de Promoção por Mérito ao nível MS-3.2 da professora Bárbara Geraldo de Castro e do professor Sávio Machado Cavalcante, para apreciação da Congregação.

Encaminhamos, ainda, os nomes sugeridos pelo Departamento para composição da Comissão de Especialistas do referido processo, em ordem de preferência, conforme segue:

Externos:

Nadya Araújo Guimarães (USP) - Nadya Araujo Guimaraes <nadya@usp.br>
Marco Aurelio Santana (UFRJ) - Marco Santana <marcosilvasantana@gmail.com>
Graça Druck (UFBA) - druckg@gmail.com
Adalberto Cardoso (UERJ) - acardoso@iesp.uerj.br
Maria Aparecida Bridi (UFPR) - macbridi@gmail.com

Internos:

José Dari Krein (IE) - darikrein@gmail.com
Ricardo Antunes (IFCH)
Aparecida Neri Souza (FE)
Angela Araújo (IFCH)
Armando Boito Jr (IFCH)

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fabio Mascaro Querido
Chefe do Departamento de Sociologia
Instituto De Filosofia e Ciências Humanas
UNICAMP

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andreia Galvão
DD. Diretora do IFCH
UNICAMP



000077

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Sociologia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) Bárbara Geraldo de Castro, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Prof. Dr. Fabio Mascaro Querido
Chefe do Departamento de Sociologia
Instituto De Filosofia e Ciências Humanas
UNICAMP

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andreia Galvão

DD. Diretora do IFCH

UNICAMP



000078

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Sociologia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) Sávio Machado Cavalcante, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Prof. Dr. Fabio Mascaro Querido
Chefe do Departamento de Sociologia
Instituto De Filosofia e Ciências Humanas
UNICAMP

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andreia Galvão

DD. Diretora do IFCH

UNICAMP

000079

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Campinas, 22 de fevereiro de 2022.

OF. DF/IFCH nº 01/2022

Ref.: Encaminhamento de inscrições para Promoção por Mérito da Carreira Docente e sugestão de nomes para a Comissão de Avaliação.

Senhora Diretora,

Encaminho pelo presente as inscrições do Departamento de Filosofia para o processo de Promoção por Mérito da Carreira Docente da UNICAMP, sendo as inscrições dos Professores Doutores *Giorgio Venturi, Monique Hulshof e Taisa Helena Pascale Palhares* para a Promoção por Mérito ao nível MS-3.2.

Encaminho também a sugestão dos nomes de Professores para a Comissão de Avaliação:

- Membros Internos:

Prof. Silvio Chibeni

Profa. Ítala D'Ottaviano

Prof. Oswaldo Giacóia

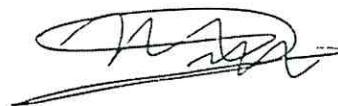
- Membros Externos:

Prof. Edgar Marques (Prof. Titular da UERJ)

Profa. Débora Danowski (Profa. Associada da PUC-RJ)

Prof. Ernesto Perini Santos (Prof. Titular da UFMG)

Atenciosamente,



Marco Antonio Caron Ruffino
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas



000080

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Filosofia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) **Prof. Dr. Giorgio Venturi**, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

MARCO A. CARON RUFFINO
Chefe do Departamento de Filosofia
IFCH / UNICAMP
Matr. 304612



000081

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Filosofia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) **Profa. Dra. Monique Hulshof**, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

MARCO A. CARON RUFFINI
Chefe do Departamento de Filosofia
IFCH / UNICAMP
Matr. 304612



000082

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Filosofia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) **Profa. Dra. Taísa Helena Pascale Palhares**, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Caron Ruffino", written over a horizontal line.

MARCO A. CARON RUFFINO
Chefe do Departamento de Filosofia
IFCH / UNICAMP
Matr. 304612



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000083

Campinas, 24 de fevereiro de 2022.

Ofício DH .nº 001/22

Senhora Diretora,

Encaminhamos para apreciação da Congregação os pareceres favoráveis do Departamento de História referente às inscrições das(os) professoras(es) Aldair Carlos Rodrigues, Camila Loureiro Dias, Gabriel Ferreira Zacarias, Luana Saturnino Tvardovskas, Patrícia Dalcanale Meneses, Ricardo Figueiredo Pirola e Rodrigo Camargo de Godoi à promoção por mérito ao nível MS-3.2.

Informamos, ainda, as sugestões de nomes para a composição da banca examinadora. Membros internos: Professoras(es) Josianne Francia Cerasoli, Lucilene Reginaldo e Marcos Tognon.

Membros externos: Professoras(es) Ana Paula Torres Megiani (USP) e Luís Filipe Silvério Lima (Unifesp).

Informamos que esta solicitação foi aprovada *ad referendum* do Departamento de História.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula
304668

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



000034

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de História emite parecer favorável à inscrição do candidato Aldair Carlos Rodrigues, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rui Luis Rodrigues".

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula 304668



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



000085

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de História emite parecer favorável à inscrição da candidata Camila Loureiro Dias, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rui Luis Rodrigues".

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula 304668



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



000086

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de História emite parecer favorável à inscrição do candidato Gabriel Ferreira Zacarias, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rui Luis Rodrigues".

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula 304668



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



000087

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de História emite parecer favorável à inscrição da candidata Luana Saturnino Tvardovskas, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "R. Rodrigues".

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula 304668



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



000088

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de História emite parecer favorável à inscrição da candidata Patrícia Dalcanale Meneses, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "R. Rodrigues".

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula 304668



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



000089

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de História emite parecer favorável à inscrição do candidato Ricardo Figueiredo Pirola, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rui Luis Rodrigues".

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula 304668



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**



000030

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de História emite parecer favorável à inscrição do candidato Rodrigo Camargo de Godoi, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rui Luis Rodrigues".

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula 304668



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA



Campinas, 03 de março de 2022.

OF. DF/IFCH no. 04/2022

Senhora Diretora

Encaminho a senhora, para apreciação pela Congregação do IFCH, a avaliação do Relatório Periódico de Atividades da **Profa. Dra. Monique Hulshof** - matrícula: 310039, referente ao período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2021.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antonio Caron Ruffino
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

000092

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

A profa. Dra. Monique Hulshof tem apresentado notável atuação na graduação. Destaco seu empenho na condução da disciplina HG107, oferecida para ingressantes, que demandou especial dedicação no contexto das atividades remotas. Nesse sentido, e com o fito de destacar as inovações no processo de ensino-aprendizagem, a profa. Monique articulou a condução das atividades didáticas da disciplina HG107 com o programa de mentoria organizado pela UNICAMP, acrescentando a este programa, que tem o objetivo central de integração dos ingressantes na vida universitária, também atividades de cunho marcadamente acadêmico. O resultado foi percebido pelos participantes como tendo alto impacto na qualidade do curso. Vale também dizer que inovações como essa são imprescindíveis para a manutenção da alta qualidade do curso, bem como para combater a evasão.

Nas avaliações semestrais das disciplinas de graduação, Monique é muito bem avaliada pelos discentes, que reconhecem sua dedicação, organização e abertura para o diálogo.

A profa. Monique tem orientado regularmente discentes nos programas PED e PAD. No período considerado, são nove orientações. Ressalto que o trabalho com PEDs e PADs desenvolvido pela profa. Monique, no caso do primeiro semestre do ano corrente, teve o mérito de integrar as ações previstas nos programas de monitoria com o programa de mentoria, acima mencionado. Essa integração foi muito exitosa, segundo a visão geral dos monitores e mentores envolvidos.

Monique também tem se empenhado em funções administrativas relativas à graduação. No período considerado, Monique foi coordenadora de graduação (tendo se afastado em função da gestação avançada) e imediatamente após seu retorno à universidade passou a integrar o Núcleo Docente Estruturante, precisamente neste momento de reestruturação curricular decorrente da curricularização da extensão.

RAFAEL RODRIGUES GARCIA
IFCH/DF - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000093

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Durante o período a que se refere o relatório, a docente ministrou 5 disciplinas na pós-graduação para um total de 26 alunos. Cabe destacar que no primeiro semestre de 2019 a professora estava em gestação avançada e era Coordenadora de Graduação, e no primeiro semestre de 2020 estava em licença maternidade, o que não a impediu de ministrar um bom número de disciplinas. A professora orientou 3 dissertações defendidas e 8 em andamento no período do relatório. A professora desenvolveu, como responsável, 7 projetos financiados pela FAPESP e 2 projetos financiados pela CAPES. Participou de 17 bancas como titular e organizou 1 evento vinculado à pós-graduação. Além dos número expressivos de sua produção em ensino de pós-graduação, a professora colaborou com o programa criando e mantendo dois grupos de pesquisa com reuniões semanais, um sobre Filosofia Moral e Política e outro sobre Teoria Feminista. Merece destaque as 4 bolsas FAPESP de seus orientandos, além de 2 bolsas CAPES.

A atividade de pesquisa da docente contribuiu enormemente para a produção do programa. Sua produção internacional conta 2 artigos e 5 apresentações em eventos especializados, aos quais se somam outras 4 apresentações em eventos nacionais. Se em termos numéricos sua produção equipara-se, em linhas gerais, a da unidade, sua produção de capítulos de livro, característica da área, merece destaque pela qualidade e internacionalização. A professora publicou na prestigiada editora Walter de Gruyter por duas vezes, em 2018 e em 2020, sendo que no total publicou 5 capítulos de livros, 3 em editoras internacionais. Além disso, a professora organizou um livro pela Editora da Unesp.

As publicações auxiliaram-na a destacar-se como pesquisadora em Filosofia Moral e Política de Kant, e resultaram em convite para participar do próximo lançamento do Cambridge Critical Guide sobre Kant, a ser lançado em 2023. Por fim, também merece destaque a importante contribuição em Extensão dada pela professora ao programa de pós-graduação ao organizar o VI Congresso Nacional da Sociedade Kant Brasileira.

MARCIO AUGUSTO DAMIN CUSTODIO
IFCH/DF - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

**PARECER DA RELATOR DA(O) CONSELHO DEPARTAMENTAL /
INTEGRADO**

000094

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Como observado pelos colegas, a Profa. Monique Hulshof desenvolveu de forma bastante satisfatória tanto suas atividades de pesquisa, quanto de docência e extensão no período em análise. No que diz respeito a sua atuação como coordenadora de graduação, a Profa. trabalhou com responsabilidade, empenho e afinco, sobretudo na árdua tarefa de reformulação curricular do curso de Filosofia da Unicamp para adequação à deliberação 154 /2017 do Conselho Estadual de Educação. Também gostaria de destacar sua atividade no programa de Mentoria da Unicamp, que foi fundamental para a adequação dos discentes ao curso durante a pandemia. Infelizmente, o cálculo da média de disciplinas ministradas na graduação e na pós-graduação ignora o período de afastamento por licença maternidade, motivo pelo qual aparentemente a docente esteja abaixo da média do IFCH.

Mesmo afastada por um período (devido à gestação e à licença maternidade), a Profa. Monique publicou capítulos de livros em editoras internacionais de alto reconhecimento e impacto na sua área de atuação, como "The Collective Dimension of the Idea of Self-legislation in the Lectures NRF and the Groundwork" (2020) e "Political Aspects of Kant's Concept of Kingdom of Ends" (2018), ambos pela editora Walter de Gruyter. Para 2023, a Profa. prepara um capítulo a ser publicado na coleção "Cambridge Critical Guide" sobre a filosofia política de Kant. Também foi responsável por organizar, com auxílio da FAPESP, o VI CONGRESSO NACIONAL DA SOCIEDADE KANT BRASILEIRA (2018) na UNICAMP.

A Profa. Monique supervisiona pesquisas tanto na iniciação científica, quanto na pós-graduação (mestrado e doutorado), sendo responsável por um número considerável de projetos com auxílio da FAPESP (1 de doutorado, 4 de mestrado e 1 de IC no período analisado), o que comprova a qualidade de seu trabalho como orientadora e pesquisadora. Além disso, de 2017 a 2019 obteve a bolsa de auxílio pesquisa da FAPESP para desenvolvimento do projeto AUTONOMIA E USO PUBLICO DA RAZAO: A RELACAO ENTRE MORAL, POLITICA E DIREITO EM KANT.

No caso de suas atividades de extensão, destaco seu papel como editora Revista Studia Kantiana, de reconhecida importância na área.

Logo, acompanho meus colegas na aprovação sem ressalvas do relatório da Profa. Monique Hulshof.

TAISA HELENA PASCALE PALHARES
IFCH/DF - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

000095

Conclusão: *Aprovado***Comentários**

Acompanho os pareceres das Coordenações de Graduação e Pós-Graduação, bem como da relatora do Conselho Departamental Integrado. A Profa. Monique demonstrou forte engajamento no ensino de graduação e de pós-graduação, ministrando inúmeras disciplinas e sendo consistentemente bem avaliada pelos alunos, mesmo passando pelas limitações normais da gestação e licença maternidade durante o período. Deve ser destacada sua atuação também na Coordenação da Graduação, sobretudo na tarefa de reformulação curricular do curso de Filosofia da Unicamp para adequação às demandas do Conselho Estadual de Educação (um trabalho bastante complexo e árduo). Teve ainda intensa atividade de orientação, tanto na pós-graduação, quanto a nível de IC. Por fim, merece também ser destacadas sua atuação como pesquisadora, com duas publicações em uma editora internacional de prestígio (de Gruyter), e o projeto de um capítulo em um volume de referência nos estudos Kantianos (a ser publicado pela também prestigiosa Cambridge U.P.). Sua atuação como pesquisadora em muito contribui para a visibilidade internacional deste Departamento.

Por estas várias razões, além das adicionais apontadas pelos demais relatores, julgo que sua atuação foi plenamente satisfatória e recomendo a aprovação do relatório.

MARCO ANTONIO CARON RUFFINO
IFCH/DF - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS



000096

DELIBERAÇÃO PPGD/IFCH 01/2021

A Subcomissão de Pós-Graduação em Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas aprovou, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2021, o vínculo da Profa. Dra. Tirza Aidar como Professora Colaboradora junto ao Programa de Pós-Graduação em Demografia, pelo período de 3 anos a partir de 03/02/2022.

PROF. DR. EVERTON EMANUEL CAMPOS DE LIMA
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Demografia
UNICAMP/IFCH
Matrícula 304147



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Campinas, 24 de fevereiro de 2022.

Ofício DA / IFCH nº 004/2022

000097

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH o pedido de renovação do vínculo da Profa. Dra HELOISA ANDRÉ PONTES no programa de Professor Colaborador da UNICAMP, junto ao Departamento de Antropologia/IFCH, pelo período de 36 meses, a partir de 17/abril/2022.

A renovação deste vínculo, bem como o relatório de atividades apresentado pela professora, referente ao período de vínculo anterior, foram aprovados *ad referendum* pela chefia do Departamento de Antropologia/IFCH, para homologação na próxima reunião departamental ordinária.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000098

Campinas, 24 de fevereiro de 2022.

Ofício DH .nº 003/22

Senhora Diretora,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do relatório e renovação na função de Professora Colaboradora de Silvia Hunold Lara (processo nº 09 P 7792/2016) a partir de 17/02/2022, por três anos.

Informamos que a solicitação foi aprovada *ad referendum* do Departamento de História.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula
304668

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000099

Campinas, 24 de fevereiro de 2022.

Ofício DH .nº 004/22

Senhora Diretora,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do relatório e renovação na função de Professor Colaborador de Leandro Alves Teodoro (processo nº 09 P 25048/2019) a partir de 01/12/2022 por três anos.

Informamos que a solicitação foi aprovada *ad referendum* do Departamento de História.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula
304668

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



000100

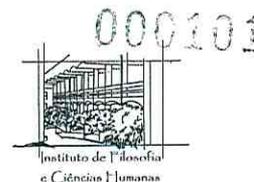
DELIBERAÇÃO PPGD/IFCH 01/2022

A Subcomissão de Pós-Graduação em Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas aprovou *ad referendum*, o relatório de atividades e renovação do vínculo da Profa. Dra. Rosana Aparecida Baeninger no Programa de Professor Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Demografia, pelo período de 3 anos a partir de 01/04/2022.

PROF. DR. EVERTON EMANUEL CAMPOS DE LIMA
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Demografia
UNICAMP/IFCH
Matrícula 304147



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



DELIBERAÇÃO PPGCS/IFCH 001/2022

A SUBCOMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 17 de Fevereiro de 2022, aprovou *ad referendum*, o ingresso do Pesquisador Doutor **Gabriel Pereira da Silva Teixeira** no Programa de Pesquisador Colaborador, sob a supervisão da Profa. Dra. Nashieli Cecília Rangel Loera, por dois anos, a partir de 01 Março de 2022.

Diego Vicentin

Diego Jair Vicentin
Matr. 316302
Coordenador da Subcomissão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
IFCH/UNICAMP



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



000102

Campinas, 22 de fevereiro de 2022

Ofício DS .nº 01/2022

Senhora Diretora,

Venho pelo presente encaminhar à Congregação o relatório de atividades e o pedido de renovação do vínculo de Hivy Damásio Araújo Mello, sob a supervisão do Prof. Renato José Pinto Ortiz, de 01/01/2022 a 30/11/2022, junto ao Departamento de Sociologia.

Informo que a renovação do vínculo, bem como o relatório de atividades da pesquisadora, foram aprovados pelo Departamento de Sociologia em reunião realizada em 20/10/2021.

Atenciosamente,

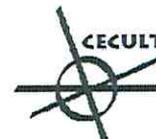
Prof. Dr. Fabio Mascaro Querido
Chefe do Departamento de Sociologia
Instituto De Filosofia e Ciências Humanas
UNICAMP

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andreia Galvão

DD. Diretora do IFCH

UNICAMP



Campinas, 21 de janeiro de 2022.

000103

OFÍCIO Cecult/IFCH nº 001/2022.

Assunto: Alteração de direção do Cecult

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora do IFCH

Prezada Senhora Diretora,

Encaminho uma lista tríplice constituída pelos três docentes mais votados pelos membros do CECULT - Centro de Pesquisa em História Social da Cultura/IFCH/Unicamp, em ordem decrescente, para designação de nova direção do referido centro a partir de 1º de março de 2022 e apreciação pela Congregação.

- 1) Prof. Dra. Lucilene Reginaldo, Departamento de História - IFCH
- 2) Prof. Dr. Claudio Henrique de Moraes Batalha, Departamento de História - IFCH
- 3) Prof. Dr. Ricardo Figueiredo Pirola, Departamento de História - IFCH

Atenciosamente,

Prof. Livre Docente Fernando Teixeira da Silva
Diretor do Cecult
IFCH - IFCH



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



000104

Campinas, 23 de Fevereiro de 2022.

OF. CPPCon – 001.2022

Ref.: *Acordo de Cooperação entre o Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) e o Arquivo Edgard Leuenroth/IFCH para preservação e difusão de acervos ligados à Memória Negra.*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o Acordo de Cooperação entre o Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) e o Arquivo Edgard Leuenroth/IFCH para preservação e difusão de acervos ligados à Memória Negra.

Este acordo será Coordenado pelos Profs. Drs. Aldair Carlos Rodrigues e Mário Augusto Medeiros da Silva, docente Diretor e Diretor Adjunto do AEL, respectivamente.

Anexo a este documento segue a proposta de acordo, junto com o resumo do projeto.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA. SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISE
E PLANEJAMENTO (CEBRAP) E O ARQUIVO
EDGARD LEUENROTH DO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (IFCH) DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
(UNICAMP) PARA A PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO
DE ACERVOS LIGADOS À MEMÓRIA NEGRA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.579.164/0001-72, com sede na Rua Morgado de Mateus, nº 615, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04015- 051, representado neste ato por seu Presidente Marcos Nobre e, de outro lado, o Arquivo Edgar Leuenroth da Universidade Estadual de Campinas (AEL-Unicamp), situado na Rua Cláudio Abramo, 377, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, telefone: (19)3521-1622, neste ato representado pelo reitor da UNICAMP, Antonio José de Almeida Meirelles, resolvem de comum acordo, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Acordo tem por objeto a mútua cooperação entre as Partes para a preservação e difusão da memória negra por meio de projetos de captação, preservação e difusão de acervos ligados a indivíduos ou organizações envolvidos nas lutas antirracistas.

Parágrafo Primeiro: A cooperação técnica e científica envolverá primordialmente o AFRO – Núcleo de Pesquisa e Formação em Raça, Gênero e Justiça Racial (“Afro”) do CEBRAP e o Arquivo Edgard Leuenroth do IFCH-UNICAMP, mas poderá também envolver demais núcleos de pesquisa das Partes.

Parágrafo Segundo: As partes acordam em explorar outras vias de cooperação técnica e científica que possam surgir dentro do escopo deste Acordo, mantidos os seus termos gerais e considerando os benefícios a ambas as Instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES

2.1 As atividades de cooperação que constituem o objeto do presente Acordo devem incluir, mas não se limitar a:

- I. Formação de uma rede de pesquisadores para a preservação da memória negra por meio da prospecção e captação de acervos ligados à luta antirracista.
- II. Produção de conteúdos em múltiplas linguagens e por meio de plataformas digitais visando a difusão dos acervos e o registro da memória de seus titulares.
- III. Produção de catálogos e instrumentos de pesquisas das coleções pertencentes aos indivíduos e organizações ligadas aos movimentos negros e às lutas antirracistas.
- IV. Promoção do intercâmbio de pesquisadores do CEBRAP e do AEL-IFCH-UNICAMP,

por meio do desenvolvimento de atividades científicas comuns e da participação ativa em atividades realizadas por cada uma das partes associadas aos projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

3.1. O presente Acordo de Cooperação não implicará a obrigação de repasse de recursos orçamentários/ financeiros entre as Partes.

Parágrafo Único: As partes podem de comum acordo, concordar em fazer alterações neste Acordo, através de Termo Aditivo assinado pelas Partes, a fim de permitir o uso de recursos de terceiros em benefício de um ou mais projetos de pesquisa.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES E DO VÍNCULO TRABALHISTA

5.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força do presente acordo, qualquer vínculo empregatício, tampouco qualquer tipo de associação, consórcio, ou responsabilidade solidária entre as partes, com relação a seus empregados, funcionários e/ou representantes. Cada parte assume em relação aos profissionais envolvidos na execução direta e indireta dos trabalhos decorrentes deste acordo, exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, seguros, acidentes de trabalho e das demais obrigações legais ou regulamentares decorrentes de relação de emprego e/ou qualquer outra forma de contratação que mantiverem com suas equipes de trabalho, eximindo a outra parte de qualquer responsabilidade, vínculo ou obrigação.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

6.1 A vigência deste Acordo de Cooperação será de 05 (cinco) anos, a contar da sua data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos mediante a assinatura de Termo Aditivo pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

7.1. As partes poderão denunciar ou rescindir unilateralmente o presente acordo, mediante comunicação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência, resguardados os trabalhos em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Acordo, em nenhuma hipótese, cria relação de parceria ou de representação comercial entre as partes, sendo cada uma responsável por seus atos e obrigações.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

9.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca do Município de Campinas, Estado de São Paulo, para qualquer ação ou medida judicial. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Local: _____ Data: _____ de 2022.

Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles
Excelentíssimo Reitor da Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Marcos Nobre
Presidente do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP



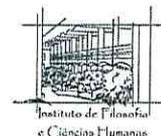
Testemunhas

1. _____
Nome: Prof. Dr. Aldair Carlos Rodrigues
RG:

2. _____
Nome: Prof.a Dra. Márcia Lima
RG:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 248/2021

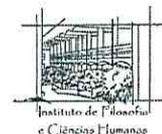
A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento do Prof. László Károly Nagy como professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink that reads "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 250/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento do Prof. Zeljko Loparic como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink that reads "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053

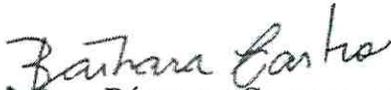


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 251/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento do Prof. Alcides Hector Rodriguez Benoit como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar.


PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 252/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento do Prof. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink that reads "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 253/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento da Profa. Maria Conceição da Costa como professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink, reading "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 254/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento da Profa. Profa. Maria Filomena Gregori como professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 255/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento da Profa. Profa. Maria Lygia Quartim de Moraes como professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in cursive script that reads "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 256/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento da Profa. Profa. Leila da Costa Ferreira como professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink that reads "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 257/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento do Prof. Mauro William Barbosa de Almeida como professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink, reading "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 258/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento da Profa. Profa. Thais Tartalha do Nascimento Lombardi como professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink that reads "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 259/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento da Profa. Natália Bouças do Lago como professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink that reads "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 260/2021

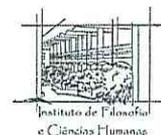
A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento da Profa. Raquel Gryszczenko Alves Gomes como professora permanente do Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in cursive script that reads "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 261/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento da Profa. Izabel Andrade Marson como professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in cursive script that reads "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 262/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento do Prof. Nelson Alfredo Aguilar como professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink that reads "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 001/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 05 de janeiro de 2022, aprova *ad referendum* o credenciamento do Prof. Antonio Augusto Arantes Neto como colaborador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 002/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 11 de janeiro de 2022, aprova *ad referendum* os credenciamentos dos Professores Antonio Augusto Arantes Neto e Marilda Aparecida de Menezes como permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



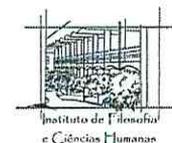
DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 003/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 14 de janeiro de 2022, aprova *ad referendum* o credenciamento da Profa. Ludmila Costhek Abílio como colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para ministrar aulas e orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 004/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 02 de fevereiro de 2022, aprova *ad referendum* o credenciamento do Prof. Luiz Gustavo Freitas Rossi como colaborador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 268/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o oferecimento da disciplina eventual "Democracia na periferia capitalista", a ser ministrada pelo Prof. Luis Felipe Miguel, nos meses de março/2022 e abril/2022, 24 horas-aula, 6 horas extra-classe, num total de 30 horas, 2 créditos, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

A handwritten signature in black ink that reads "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 010/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 04 de março de 2022, aprova *ad referendum* o aditivo em contrato de cotutela do aluno José Antônio Ferreira da Silva Júnior, Doutorado em História (Universidade Estadual de Campinas e Rice University).

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 307053

**TERMO ADITIVO N. 1 AO ACORDO DE COTUTELA DE TESE COM DUPLO DIPLOMA DE
DOUTORADO FIRMADO ENTRE A UNICAMP E A RICE UNIVERSITY**

PARA O ALUNO

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

CONSIDERANDO que:

A Universidade Estadual de Campinas e a Rice University têm um Acordo de Cotutela Internacional de Tese com Duplo Diploma de Doutorado para o aluno José Antônio Ferreira da Silva Júnior

As Partes desejam estender a duração geral da trajetória de doutorado do aluno e, conseqüentemente, alterar a duração do doutorado realizado na Unicamp;

Ambas as Universidades desejam alterar as seções “Inscrição” e “Período de Trabalho” nas *Condições Particulares referentes ao aluno José Antônio Ferreira da Silva Júnior*.

Agora, portanto, as referidas seções passam a ter a seguinte redação:

Inscrição:

O aluno **José Antônio Ferreira da Silva Júnior**, candidato à preparação de uma tese de doutorado em cotutela com duplo diploma:

- Inscreveu-se na UNICAMP em 01/03/2017 por um período inicial de cinco anos, obtendo a extensão desse prazo até 31/01/2024, durante o qual conserva o direito de inscrição.

- Inscreveu-se na Rice University em 01/08/2018, por um período inicial de seis anos, durante o qual conserva o direito de inscrição;

Períodos de trabalho:

O doutorando repartirá o seu tempo entre pesquisa e escrita da tese como segue:

Na UNICAMP:

Segundo semestre de 2021:

- escrita da tese
- participação em congressos e eventos

Até segundo semestre de 2023:

- defesa da tese

Todos os outros termos e condições do *Acordo de Cotutela Internacional de Tese com Duplo Diploma de Doutorado* e as *Condições Particulares Referentes a José Antonio Ferreira da Silva Júnior* permanecerão em pleno vigor e efeito.

Este Termo Aditivo nº 1 deverá ser assinado em três copias, cada uma das quais será considerada original.

Campinas, __de _____ de 2022

Houston, _____, 2022

Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora do Instituto de Filosofia
E Ciências Humanas

Prof. Dr. Seichi Matsuda
Dean of Graduate and Postdoctoral Studies

Profa. Dra. Raquel Meneguello
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Profa. Dra. Kathleen Canning
Dean of Humanities

Aluno: _____

Local, data

RA 61784

Endereço Permanente:

R. Barreto Leme, 1258, apto 56.

Campinas, SP

CEP: 13010-201

e-mail: joseafsj@gmail.com



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 008/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 17 de fevereiro de 2022, aprova *ad referendum* a adesão desta Universidade ao Programa de Expansão da Rede de Doutorado Profissional em Ensino de História - ProfHistória.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 269/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova a Indicação da Profa. Taniele Cristina Rui como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, a partir de 01/04/2022, em substituição à Profa. Joana Cabral de Oliveira. A subcomissão do Programa continuará sendo constituída pelo Prof. Antonio Guerreiro Júnior, Joana Cabral de Oliveira e Taniele Cristina Rui .

A handwritten signature in black ink, reading "Bárbara Geraldo de Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 006/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 16 de fevereiro de 2022, aprova *ad referendum* a indicação do Prof. Dr. Alberto Augusto Eichman Jakob para assumir a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia, por 2 anos, a partir de 16/04/2022.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 005/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 02 de fevereiro de 2022, aprova *ad referendum* a alteração na Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: Prof. Diego Jair Vicentin, Profa. Vanilde Ferreira de Souza-Esquerdo, Profa. Angela Maria Carneiro Araújo, Profa. Regina Facchini, Profa. Daniela Tonelli Manica, Prof. Thomaz Patrick Dwyer, Profa. Taniele Cristina Rui, Prof. Antonio Augusto Arantes Neto, Guilherme dos Santos Oliveira (representante discente titular), Ariana Oliveira Alves (representante discente suplente), a partir de 25/01/2022.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

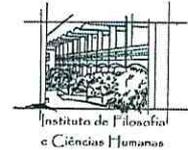


000134

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 007/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 16 de fevereiro de 2022, aprova *ad referendum* a subcomissão do Programa de Pós-Graduação em Demografia: Prof. Alberto Augusto Eichman Jakob, Profa. Ana Silvia Volpi Scott, Prof. Everton Emanuel Campos de Lima, Profa. Joice Melo Vieira, Prof. José Marcos Pinto da Cunha, Profa. Luciana Correia Alves, Prof. Roberto Luiz do Carmo, Yeda Endrigo Rabelo de Carvalho (representante discente) e Augusto Frederico Junqueiro Schmidt (representante discente), a partir de 16/04/2022.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



RESOLUÇÃO IFCH nº 001/2022

Tendo em vista o previsto nas Deliberações [CAD-A-009/2018](#), que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, [CAD-A-012/2021](#), e a [Instrução Normativa DGRH nº 04/2021](#), que dispõe sobre os requisitos e critérios para a progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, e da [Deliberação CONSU-A-020/2021](#) que dispõe sobre o planejamento da retomada das progressões nas carreiras da Universidade Estadual de Campinas após encerrado o prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar n.º 173/2020, a Direção do IFCH, *ad referendum* da Congregação do Instituto, seguindo as indicações da Comissão de Avaliação da Carreira PAEPE do IFCH, no uso de suas atribuições, estabelece orientações e procedimentos para o processo de progressão na Carreira PAEPE do Instituto no ano de 2022, conforme segue:

Distribuição dos Recursos e Classificação

Artigo 1º A proposta sobre a distribuição dos recursos, em conformidade com o artigo 3º, parágrafo 1, da [Deliberação CONSU-A-020/2021](#), será na proporção de 70% para a Progressão Horizontal e 30% para Progressão Vertical.

Artigo 2º A ordem dos contemplados na Progressão Horizontal será definida a partir da classificação indicada pela Comissão Avaliadora do IFCH nas duas listas previstas para esta progressão. Sendo seu ordenamento definido pela intercalação das listas de classificação, devendo este iniciar pela lista do nível médio.

Artigo 3º A ordem dos contemplados na Progressão Vertical será definida a partir da classificação indicada pela Comissão Avaliadora do IFCH nas quatro listas previstas para esta progressão. Sendo seu ordenamento definido pela intercalação das listas de classificação, devendo este iniciar pela lista do nível médio sem gratificação, em seguida, pela lista do nível superior sem gratificação, nível médio com gratificação e, por fim, nível superior com gratificação.

Artigo 4º Objetivando a maximização da utilização dos recursos e a garantia que este processo atinja o maior número de servidores possível, para a definição dos contemplados nas Progressões Horizontal e Vertical, caso a Comissão de Avaliação e/ou a Congregação percebam sobra de recursos considerável, mas não suficiente para contemplar o próximo da lista de classificação daquela modalidade de progressão, poderão ser adotadas as seguintes ações complementares, desde que devidamente justificadas pela Comissão e Congregação:

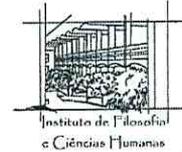
- I - Solicitar à Reitoria/Órgãos competentes a complementação de recursos para contemplar o próximo da lista;
- II - Caso não seja liberada complementação, destinar os recursos para o próximo da lista possível de ser contemplado, respeitando os critérios definidos nos Artigos 1º, 2º e 3º desta resolução.

Da Progressão Horizontal

Artigo 5º Por se tratar de avaliação de excelência de desempenho, na Progressão Horizontal dos servidores na Carreira PAEPE do IFCH, serão consideradas as inscrições submetidas pelos concorrentes e validadas pela chefia, conforme estabelecido pela DGRH.

Parágrafo Único: Em caso de discordância entre a avaliação do candidato e a avaliação de sua chefia, a chefia e o interessado poderão ser chamados para análise do caso e eventual consideração de sua inscrição e validação de seu relatório.

Artigo 6º Após análise dos relatórios e validações das chefias, será atribuída nota única igual a 70 pontos, para todos os relatórios enviados e validados.



Artigo 7º O desempate será feito por atribuição de pontos adicionais conforme previsto nos artigos 11 e 12 desta resolução.

Da Progressão Vertical

Artigo 8º Por se tratar de avaliação por aumento de complexidade, na Progressão Vertical dos servidores do IFCH, serão consideradas as Inscrições/Relatórios submetidos pelos concorrentes.

Artigo 9º Na análise dos relatórios, conforme os critérios e pontuações estabelecidos nos anexos II e III desta resolução, serão atribuídas notas aos Relatórios, o qual poderá ter nota máxima possível de 70 pontos.

Artigo 10 Para além do Relatório submetido pelos concorrentes, serão aferidos pontos adicionais conforme previsto nos artigos 10 e 11 desta resolução, como forma de valorização dos servidores.

Critérios adicionais

Artigo 11 Como forma de valorizar as diversas e contribuições dos servidores do Instituto, tanto para as Progressões Horizontal e Vertical serão acrescidos de pontos adicionais a partir dos seguintes blocos:

- I - Tempo;
- II - Formação;
- III - Contribuição com a Instituição.

§1º Para Progressão Vertical, o peso total destes blocos não poderá ultrapassar 30% da pontuação total final possível para esta progressão, sendo que os pesos e pontuações de cada um deste blocos estarão detalhadas nos Anexos I, II e III desta resolução.

§2º Para Progressão Horizontal, estes blocos servirão como critérios de desempate, conforme estabelecido nos artigos 5º e 6º desta resolução. Sendo que os pesos e pontuações de cada um deste blocos estarão detalhados no Anexo I desta resolução.

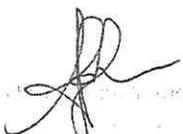
Artigo 12 Caso mesmo após a aplicação das pontuações e critérios ainda persistir o empate, o desempate será feito conforme os itens listados abaixo, seguindo a seguinte ordem:

- I - Tempo sem progressão na carreira;
- II - Menor salário;
- III - Idade.

Disposições Finais

Artigo 13 Casos omissos a esta resolução e seus anexos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela Congregação do Instituto em momento oportuno.

Campinas, 11 de Fevereiro de 2022


Prof. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648

- Anexo I -

Disposição das pontuações para Progressão na Carreira PAAPE/IFCH - 2022

Blocos	Critérios	Pontuação	Limitador	Pontuação máxima possível	Observações
Relatório	Análise do Relatório	Até 70 pontos	/	70 pontos	Na Progressão Horizontal, será dada pontuação igual para todos os relatórios, conforme critérios estabelecidos nos Artigos 4º e 5º da Resolução. Na Progressão Vertical, será feita análise dos relatórios, onde a pontuação máxima possível será 70 pontos, conforme prevê o Artigo 8º da Resolução. Os critérios e metodologia para avaliação dos relatórios estão dispostos nos Anexos II e III da Resolução.
Tempo	Tempo na função/cargo	0,5 ponto	5 pontos	12 pontos*	0,5 ponto a cada 3 anos na mesma função/atividade.
	Tempo de IFCH	0,5 ponto	5 pontos		0,5 ponto a cada 3 anos no IFCH.
	Tempo de Unicamp	0,5 ponto	5 pontos		0,5 ponto a cada 3 anos na UNICAMP.
Formação	Cursos de atualização	1 ponto	8 cursos	12 pontos*	1 ponto para cada curso nos últimos 10 anos. Serão considerados cursos fornecidos pela Educorp/Universidade e externos, posterior ao ingresso do servidor na Carreira. Para comprovação, deverá ser enviado o certificado do curso. No caso de cursos fornecidos pela Universidade, será aceito histórico de cursos da vida funcional do servidor.
	Graduação	4 pontos	2 diplomas		4 pontos para cada Graduação obtida nos últimos 10 anos e posterior ao ingresso do servidor na Carreira, com limitador de dois cursos. Para comprovação, deverá ser enviado diploma do curso.
	Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (Especialização)	2 pontos	2 diplomas		2 pontos para cada Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> obtida nos últimos 10 anos e posterior ao ingresso do servidor na Carreira, com limitador de dois cursos. Para comprovação, deverá ser enviado diploma do curso.
	Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> (Mestrado/Doutorado)	4 pontos	2 diplomas		4 pontos para Pós <i>Strictu Sensu</i> obtida nos últimos 10 anos e posterior ao ingresso do servidor na Carreira, com limitador de dois cursos. Para comprovação, deverá ser enviado diploma do curso.
Contribuição com a Instituição	Grupos, Comissões e demais contribuições	1 ponto	6 mandatos / indicações	6 pontos**	1 ponto para cada mandato em comissão, participação em grupo ou contribuição com a Universidade no período dos últimos 10 anos. Serão considerados contribuição a qual seja possível comprovar a existência (ex. Congregação, Grupos de Trabalho, CSA, CIPA, CONSU, comissões e representações sindicais, instrutor de cursos da Educorp, etc). Comissões que sejam inerentes ao cargo não serão considerados para pontuação (ex. Interdepartamental, cadeira fixa de Comissão de Pós e Graduação, etc.)
Total de pontos possível:		100 pontos		//	

* Para evitar possíveis desbalanceamentos, será incluído o limitador adicional de 12 pontos para os blocos de Tempo e Formação. Ou seja, quem porventura tiver pontuação superior a 12, os pontos adicionais serão desconsiderados.

** Para evitar possíveis desbalanceamentos, será incluído o limitador para o bloco "Contribuição com a Instituição", que será de 6 contribuições e/ou 6 pontos. Ou seja, quem porventura tiver pontuação/contribuições superior à 6, os pontos adicionais serão desconsiderados.



- Anexo II -

Pontuação do Relatório e Metodologia de Avaliação - Progressão Vertical

I- Cada relatório será avaliado por dois membros da Comissão de Avaliação, que atribuirão notas individuais para o Relatório. A nota final será a média das duas avaliações.

II- Caso as notas aferidas por cada um dos pareceristas demonstrarem muita diferença entre si (margem de erro a ser definida pela Comissão), a nota final do Relatório será aferida após discussão por toda a Comissão.

III- Todas as perguntas do Relatório/Ficha de Inscrição terão o mesmo peso na avaliação.

IV- A avaliação de cada pergunta será feita pela comparação da resposta dada com o que é esperado para o nível solicitado pelo concorrente, conforme disposto nas tabelas do ANEXO III da Deliberação CAD-A-009/2018, de 04/12/2018.

V- Cada pergunta será avaliada em três categorias possíveis:

- A) Abaixo do nível solicitado pelo servidor (não pontua para questão analisada);
- B) Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima possível para questão analisada);
- C) Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima possível para questão analisada);

VI- A pontuação máxima de cada pergunta será 10 pontos, sendo que a nota final dada por cada avaliador será feita a partir da somatória dos pontos, conforme abaixo e apresentado nas tabelas disponíveis no Anexo III desta resolução:

- Médio não gratificado: 90 pontos
- Superior não gratificado: 90 pontos
- Médio gratificado sem subordinados: 120 pontos
- Médio gratificado com subordinados: 120 pontos
- Superior gratificado sem subordinados: 130 pontos
- Superior gratificado com subordinados: 140 pontos

VII- Após a aferição da média das notas dos pareceristas, será aplicada correção de proporção de nota para que a pontuação máxima possível do Relatório seja **70 de pontos**;

VIII- Os candidatos inscritos deverão enviar, sempre que possível, os comprovantes das afirmações, atividades e melhorias realizadas. Em caso de não comprovação, o candidato estará sujeito à não pontuar na questão analisada por falta de comprovação.

- Anexo III -

Tabelas com a disposição de notas - Progressão Vertical

Médio sem GR	Pontuação Máxima	Crítérios de Avaliação
Pergunta 1	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 2	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 3	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 4	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 5	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 6	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 7	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 8	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 9	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Total	90	
A nota final do Relatório, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resolução, sofrerá conversão de proporção, conforme previsto no "Ponto VII" do Anexo II.		

Superior sem GR	Pontuação Máxima	Crítérios de Avaliação
Pergunta 1	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 2	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 3	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 4	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 5	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 6	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 7	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 8	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 9	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Total	90	
A nota final do Relatório, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resolução, sofrerá conversão de proporção, conforme previsto no "Ponto VII" do Anexo II.		

Médio com GR	Pontuação - Sem subordinados	Pontuação com Subordinados	Crterios de Avaliao
Pergunta 1	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 2	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 3	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 4	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 5	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 6	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 7	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 8	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 9	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 10	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 11	Não se aplica	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 12	Não se aplica	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 13	10	Não se aplica	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 14	10	Não se aplica	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Total Possvel	120	120	

A nota final do Relatório, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resoluão, sofrerá conversão de proporo, conforme previsto no "Ponto VII" do Anexo II.



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRESSÃO NA CARREIRA PAAPE - 2022**



000141

Superior com GR	Pontuação - Sem subordinados	Pontuação com Subordinados	Critérios de Avaliação
Pergunta 1	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 2	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 3	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 4	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 5	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 6	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 7	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 8	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 9	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 10	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 11	10	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 12	Não se aplica	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 13	Não se aplica	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 14	Não se aplica	10	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 15	10	Não se aplica	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 16	10	Não se aplica	Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II": - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Total Possível	130	140	
A nota final do Relatório, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resolução, sofrerá conversão de proporção, conforme previsto no "Ponto VII" do Anexo II.			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 07 de janeiro de 2022

000142

Processo nº: 09-P-17953/2008
Interessado: ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ
Departamento: Ciência Política
Assunto: Licença Especial para fins Técnicos Científicos ou Culturais
(Sabático)

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o pedido de Licença Especial para fins Técnicos, Científicos ou Culturais (Sabático), do Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez, para o período de 24/02/2022 a 23/8/2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Netto".

Prof. Dr. Michel Nicolau Netto
Diretor Associado
IFCH/ UNICAMP
Matricula 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Campinas, 06 de janeiro de 2022.

000143

OF. DCP/IFCH nº 001/22

Proc. 09-P-17953-2008

Ilma. Sra.

Profa. Dra. ANDRÉIA GALVÃO

DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

UNICAMP

Senhora Diretora,

Pelo presente, venho solicitar as providências de V. S^a no sentido de que seja aprovado ad referendum da congregação, a autorização do pedido de Licença Especial para fins Técnicos, Científicos ou Culturais (SABÁTICO), conforme Portaria GR-Nº 347/85, ao Professor **ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ**, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 23 de agosto de 2022.

Informo que este pedido de licença especial foi aprovado em reunião do departamento de ciência política do dia 16 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Andrei Koerner
Chefe de Departamento da Ciência Política
IFCH/UNICAMP
Matr. 28539-4



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 15 de dezembro de 2021

000144

Documento: Ofício IFCH/DS nº 014/2021
Interessada: ÉLIDE RUGAI BASTOS
Assunto: Programa de Professor Colaborador

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, a alteração do período de vínculo da Profa. Dra. Élide Rugai Bastos no Programa de Professor Colaborador, de 02 anos a partir de 04/4/2021, para 03 anos a partir de 04/4/2021, junto ao Departamento de Sociologia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. Galvão", written over a faint circular stamp.

Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



000145

Campinas, 14 de dezembro de 2021

DS .nº 14/21

Ref.: alteração na vigência de renovação de vínculo de Professora Colaboradora

Senhora Diretora,

Venho por meio deste solicitar à Congregação deste Instituto a alteração da vigência do prazo de renovação do vínculo de Professora Colaboradora da Prof^a. Dr^a. Élide Rugai Bastos, a partir de 04/04/2021, pelo prazo de 03 anos, cf. prevê a Delib.CONSU-A-016-2020, art.4o. (Processo nº 09-P-1561/1989)

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fabio Mascaro Querido
Chefe do Departamento de Sociologia
Instituto De Filosofia e Ciências Humanas
UNICAMP

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andreia Galvão

DD. Diretora do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 15 de dezembro de 2021

000126

Documento: Deliberação PPGCS/IFCH nº 005/2021
Interessada: MARILDA APARECIDA DE MENEZES
Assunto: Programa de Professor Colaborador

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, a alteração do período de vínculo da Profa. Dra. Marilda Aparecida de Menezes no Programa de Professor Colaborador, de 03 anos a partir de 01/3/2021, para 03 anos a partir de 01/02/2021, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "AG", written over a faint circular stamp.

Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
SUBCOMISSÃO DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



000117

DELIBERAÇÃO PPGCS/IFCH 005/2021

A SUBCOMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, aprovou *ad referendum* em 14 de dezembro de 2021, a alteração do período de vínculo da Profa. Marilda Aparecida de Menezes no programa de Professor Colaborador, de 3 anos a partir de 01/03/2021 para 3 anos a partir de 01/02/2021.

Diego Vicentin

PROF. DR. DIEGO JAIR VICENTIN
COORDENADOR DA SUB-COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO
CIÊNCIAS SOCIAIS
IFCH/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 10 de dezembro de 2021 000128

Documento: Ofício IFCH/DF nº 049/2021
Interessado: ÂNGELO MARINUCCI
Assunto: Programa de Pesquisador Colaborador

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o ingresso de Ângelo Marinucci no Programa de Pesquisador Colaborador, para o período de 04/01/2022 a 03/12/2023, sob supervisão do Prof. Dr. Oswaldo Giacóia Júnior, junto Departamento de Filosofia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. Galvão", written over a faint circular stamp.

Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

000129

Campinas, 10 de dezembro de 2021.

OF. DF/IFCH nº 49/2021

Ref.: Solicitação de vínculo como Pesquisador Colaborador

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, a solicitação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador de Angelo Marinucci, sob a supervisão do Prof. Dr. Oswaldo Giacóia Junior, para o período 04/01/2022 e 03/12/2023.

Informo que a referida solicitação foi aprovada pela Comissão do Departamento.

Atenciosamente,



Marco Antonio Caron Ruffino
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 15 de dezembro de 2021

009150

Documento: Ofício IFCH/DS nº 013/2021
Interessado: SILVIO MATHEUS ALVES SANTOS
Assunto: Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o relatório de atividades e a renovação de vínculo de Silvio Matheus Alves Santos no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para o período de 01/01/2022 a 30/9/2024, sob supervisão do Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante, junto ao Departamento de Sociologia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "AG", written over a faint circular stamp.

Prof. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



000151

Campinas, 14 de dezembro de 2021

Ofício DS .nº 13/21

Senhora Diretora,

Venho pelo presente encaminhar à Congregação o relatório de atividades e o pedido de renovação do vínculo de Silvio Matheus Alves Santos, sob a supervisão do Prof. Sávio Machado Cavalcante, de 01/01/2022 a 30/09/2024, junto ao Departamento de Sociologia.

Informo que a renovação do vínculo, bem como o relatório de atividades do pesquisador, foram aprovados pelo Departamento de Sociologia em reunião realizada em 20/10/2021.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fabio Mascaro Querido
Chefe do Departamento de Sociologia
Instituto De Filosofia e Ciências Humanas
UNICAMP

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andreia Galvão

DD. Diretora do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 22 de dezembro de 2021

000152

Documento: Ofício IFCH/DA nº 063/2021
Interessado: THOMAS JACQUES CORTADO
Assunto: Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o relatório de atividades e o encerramento de vínculo de Thomas Jacques Cortado no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de Antropologia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. Galvão".

Prof. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Instituto de Filosofia
e Ciências Humanas

000153

Campinas, 22 de dezembro de 2021.

Ofício DA / IFCH nº 063/2021

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho pedido de aprovação ad referendum pela Congregação/IFCH referente ao encerramento do vínculo do Prof. Dr. Thomas Jacques Cortado junto ao programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) e também referente ao relatório de atividades apresentado pelo interessado e aprovado pela supervisora, Profa. Susana Durão.

Informo ainda que estas solicitações foram aprovadas pelo Departamento de Antropologia/IFCH em reunião ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2021.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 22 de dezembro de 2021

000154

Documento: Ofício IFCH/DA nº 062/2021
Interessado: LUIZ GUSTAVO FREITAS ROSSI
Assunto: Programa de Pesquisador Visitante Convidado

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o relatório de atividades de Luiz Gustavo Freitas Rossi, referente ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, no Programa de Pesquisador Visitante Convidado, junto ao Departamento de Antropologia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "AG", written over a faint circular stamp.

Prof. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



000155

Campinas, 22 de dezembro de 2021.

Ofício DA / IFCH nº 062/2021

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para aprovação ad referendum pela Congregação/IFCH, o relatório de atividades apresentado pelo Prof. Dr. Luiz Gustavo Freitas Rossi, referente ao período de 01/fevereiro/2021 a 31/janeiro/2022, em decorrência do vínculo de Pesquisador Visitante Convidado.

Esclareço que a renovação do vínculo do pesquisador pelos próximos 12 meses, já foi aprovada pelo Depto. de Antropologia e pela Congregação/IFCH, conforme Parecer nº 322/2021, entretanto, o relatório de atividades foi apresentado pelo pesquisador somente em 08/dez/2021 e foi aprovado pelo supervisor do projeto em 22/dez/2021, podendo assim ser encaminhado à Congregação.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 23 de janeiro de 2022

000156

Documento: Ofício CEEDi/IFCH nº 001/2022
Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Assunto: Curso de Extensão

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o oferecimento do curso de extensão FCH-0024 - "Quilombos e Mediações do Conhecimento: Educação e Esfera Pública (módulo 1)", a ser oferecido pelo Prof. Dr. José Maurício Paiva Andion Arruti, no período de 17/3/2022 a 05/5/2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "AG", positioned above the typed name of the signatory.

Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648



Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

000157

Campinas, 22 de fevereiro de 2022.

Ofício CEEDi/IFCH nº 001/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andreia Galvão
Diretora do IFCH / UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho a aprovação *ad referendum* da Coordenação de Extensão do IFCH relativo ao oferecimento do curso de extensão FCH-0024 - "QUILOMBOS E MEDIAÇÕES DO CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO E ESFERA PÚBLICA (módulo 1)", que será oferecido pelo Prof. Dr. José Maurício Paiva Andion Arruti, no período de 17/março a 05/maio/2022, conforme aprovação do Departamento de Antropologia e formulários em anexo.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Tognon
Coordenador de Extensão - IFCH
Matrícula: 278637



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



000158

Campinas, 21 de fevereiro de 2022.

Ofício DA/IFCH nº 002/2022

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Marcos Tognon
Coordenador de Eventos, Extensão e Difusão
IFCH / UNICAMP

Senhor Coordenador,

Encaminho a aprovação *ad referendum* do Departamento de Antropologia/IFCH referente ao oferecimento do curso de extensão FCH-0024 - “QUILOMBOS E MEDIAÇÕES DO CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO E ESFERA PÚBLICA (módulo 1)”, que será oferecido pelo Prof. Dr. José Maurício Paiva Andion Arruti, no período de 17/março a 05/maio/2022, conforme formulários em anexo.

Informo ainda que a homologação desta aprovação acontecerá na próxima reunião ordinária do Departamento de Antropologia, a realizar-se no dia 23 de março de 2022.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP



Proposta de oferecimento - Custos do Oferecimento

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: FCH-0024 - QUILOMBOS E MEDIAÇÕES DO CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO E ESFERA PÚBLICA (MÓDULO 1).

Nº do Registro: 000 - **Unidade:** - **Departamento:**

Oferecimento Cadastrado na Extecamp: _____

Horas-Aula Presencial - Teórica: 0 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 30 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas

Total de Horas-Aula: 30 horas

Planilha de custos	
Professores - hora-aula (incluir encargos):	R\$ 0,00
Professores - outras atividades (incluir encargos):	R\$ 0,00
Material de consumo (transparência, papéis, etc.):	R\$ 0,00
Materiais permanentes e equipamentos:	R\$ 0,00
Serviços de terceiros:	R\$ 0,00
Outros custos (certificados):	R\$ 0,00
Aproveitamento de Recursos Gerados por Cursos de Extensão:	R\$ 0,00
Custo total do curso:	R\$ 0,00
TAXAS (incidem sobre o custo total do curso)	
Fixas --> FAEPEX: 0,6% - EXTECAMP: 2,4% - PIDS: 8% - FUNCAMP: 6,5% - TOTAL: 17,5%:	R\$ 0,00
Variáveis --> AIU (Definida pelo Diretor da Unidade de no mínimo 3%) Preencher obrigatoriamente: 0%	R\$ 0,00
AIU DESTINO: 0% - UNIDADE:	R\$ 0,00
Variáveis --> Fundo de Extensão da Unidade: 0%	R\$ 0,00
Total de Taxas Fixas + Variáveis:	R\$ 0,00
Subsídios Gerados em Conformidade com a Portaria GR 086/1995 (Doação, Patrocínio, Captação de Apoio):	R\$ 0,00
Custo Total (custo total do curso + total de taxas fixas e variáveis):	R\$ 0,00

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
 www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Custo por aluno (custo total dividido pelo número mínimo de vagas): (b) R\$ 0,00

Observação: Número de Bolsas de acordo com a Resolução CONEX 01/94.

Descontos, Condições e Formas de Pagamento

- **Condições de Pagamento:**

- **Descontos Especiais:**

*** Não preenchido pela Unidade.

- **Formas de Pagamento**

- Forma de pagamento: CURSO GRATUITO
- Fonte de pagamento: 2- GRATUITOS (ALUNOS E PROFESSORES)

A Unidade proponente é responsável pela veracidade das informações constantes neste oferecimento.

Autorizo a debitar do AIU da Unidade as despesas referentes a emissão dos certificados dos alunos aprovados no curso acima especificado, bem como os custos de postagem, conforme Instrução Normativa Extecamp nº 01/2015

**JOSE MAURICIO PAIVA
ANDION ARRUTI**

Professor Responsável pelo
Curso

____/____/____

MARCOS TOGNON

Coordenador de Extensão

____/____/____

ANDREIA GALVAO

Diretor da Unidade

____/____/____

Parecer EXTECAMP

Este processo de curso encontra-se em harmonia com as normas institucionais em vigor vigentes para oferecimento na UNICAMP.

Prof. Dr. Eduardo Galembeck
Diretor da Escola de Extensão
PROEC/UNICAMP



ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

000161

Fls. Nº:

P/E. Nº: - - -

Rub.:

Proposta de oferecimento de cursos de extensão

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: FCH-0024 - QUILOMBOS E MEDIAÇÕES DO CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO E ESFERA PÚBLICA (MÓDULO 1).

Tipo do Curso: CURSO DE EXTENSÃO-S

Plataforma de Gestão dos alunos: Unicamp/Extecamp

Instruções de acesso a plataforma de EAD externa:

Nº do Registro: 000 - **Unidade:** INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS -
Departamento: DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

Oferecimento cadastrado na Extecamp: _____

Divulgar pela Extecamp?: SIM.

Divulgação pela própria unidade: MATÉRIA A SER PRODUZIDA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, QUE OPERA COMO SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO.

Site para divulgação:

<https://etnico.wordpress.com/2022/02/16/curso-de-extensao-quilombos-e-mediacoes-do-conhecimento-educ>.

Página Facebook: Não informado pela unidade.

Número de Vagas: Mínimo: 10 - Máximo: 60.

Prazo de Integralização: 0 meses.

Palavras chaves: JORNALISMO, EDUCAÇÃO, DEMOCRACIA, PESQUISA

Área em que o curso se insere: Sociais e Aplicadas

Área Temática: Direitos Humanos, Comunicação

Forma de Realização: A DISTÂNCIA

O CURSO SERÁ SÍNCRONO. AS AULAS SERÃO DESENVOLVIDAS COM BASE NA METODOLOGIA ATIVA, CENTRADAS NO DEBATE SOBRE TEXTOS OU MATERIAIS AUDIOVISUAIS OFERECIDOS PREVIAMENTE. A AVALIAÇÃO SERÁ FEITA COM BASE NA PARTICIPAÇÃO EM AULA E NA ENTREGA, EM ATÉ SETE DIAS APÓS O ÚLTIMO DIA DE AULA, DE UM TRABALHO FINAL, A SER DESENVOLVIDO COM BASE NOS MATERIAIS DISCUTIDOS EM SALA.

Ficha de Inscrição a ser utilizada: COMPLETA.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Horas-Aula Presencial - Teórica: 0 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 30 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas

Total de Horas-Aula: 30 horas

Observações: Não informado pela unidade.

Conteúdo do curso

Ementa: A existência de comunidades quilombolas no Brasil contemporâneo foi reconhecida muito recentemente. Elas se tornaram sujeitos de direito apenas como a Constituição de 1988, e as políticas públicas destinadas a elas começaram a ser elaboradas apenas a partir de 2003, ainda assim, sobre frequentes contestações e descontinuidades. A partir de 2016 tais políticas começaram a ser fragilizadas e, mais recentemente, começaram a ser frontalmente ameaçadas. Parte dessas ameaças provém do racismo histórico e estrutural conformador da sociedade brasileira, mas parte dele deve-se também, diretamente, à pouca difusão dos materiais científicos acumulados sobre o tema, assim como à pouca visibilidade dos agentes e agências quilombolas, suas formas de expressão e visões de mundo. Este curso de extensão tem em vista atuar justamente no campo da difusão cultural e científica relativa aos estudos e reflexões quilombolas.

Objetivo: Oferecer uma introdução à temática quilombola, desde de uma perspectiva interdisciplinar, com ênfase na Antropologia, na História, na Educação e no Direito. O curso tem em vista apoiar e fortalecer os processos de implementação da Lei 10.639 e das Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, assim como de fortalecer a integração entre pesquisa, docência e extensão universitária. .

Público-alvo: Educadores formais, atuantes nas instituições escolares, e informais, atuantes nos movimentos sociais ou populares, com especial atenção aos quilombolas. Pré-requisito de inscrição: título de ensino superior ou matriculado em curso de ensino superior..

Procedimentos Metodológicos: Este curso está dividido em 3 módulos: (i) introdução teórica à temática quilombola, com a exposição de textos e materiais audiovisuais de apoio (18hs); (ii) oficinas de leitura e discussão dos materiais produzidos pelo LaPPA - Laboratório de Pesquisa e Extensão com Povos Tradicionais Ameríndios e Afroamericanos, vinculado ao CERES - Centro de Estudos Rurais do IFCH (6hs); (iii) intercâmbio entre os cursistas e professores e lideranças quilombolas ligadas ao LaPPA (6hs). Este curso será complementado por um segundo curso módulo de 30hs, destinado aos temas dos processos de mediação de conhecimento, vinculados à produção do jornalismo científico e à produção de materiais paradidáticos. A ementa do Módulo 2 será detalhada oportunamente e ele terá por pré-requisito a aprovação no Módulo 1..

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
 www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Bibliografia: (esta bibliografia é indicativa e pode ser alterada no início do curso) ALMEIDA, Alfredo W. B de. Quilombos: sematologia face a novas identidades. In SMDDH; CCN. (Org.) Frechal Terra de Preto: Quilombo reconhecido como Reserva Extrativista. São Luís, 1996 p. 11-19 ALMEIDA, Alfredo W. B de. Terras de preto, terras de santo, terras de índio: uso comum e conflito. In: Terras de Quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. Coleção “Tradição & Ordenamento Jurídico”. Vol.2. Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PPGSCA-UFAM, Fundação Ford). Manaus, 2006 p. 101-132. ARRUTI, José Maurício. 2016. Entre campo e cidade: quilombos, hibridismos conceituais e vetores de urbanização. Direitos quilombolas & dever de Estado, 25 anos da Constituição Federal de 1988 / organização de Osvaldo Martins de Oliveira. – Rio de Janeiro : Associação Brasileira de Antropologia, p. 241-254. texto ARRUTI, José Maurício. 2016. Reintroduzindo o relatório histórico-antropológico do Mocambo de Porto da Folha vinte anos depois. Revista Ambivalências, v. 4, p. 177-253. texto ARRUTI, José Maurício. 2017. Conceitos, normas e números: uma introdução à educação escolar quilombola. Revista Contemporânea de Educação, v. 12, n. 23, pp 107-142. texto ARRUTI, José Maurício. A Emergência dos ‘Remanescentes’: notas para o dialogo entre indígenas e quilombolas. In: MANA 3(2), 1997. p7-38 ARRUTI, José Maurício. Mocambo: Antropologia e história do processo de formação quilombola. Bauru- São Paulo Edusc, 2006. ARRUTI, José Maurício. Quilombos In: Osmundo Pinho; Lívio Sansone. (Org.). Raça ? Novas Perspectivas Antropológicas. 1ed.Salvador: EDUFBA, v. 1, texto BANDEIRA, Maria de Lourdes. Terras Negras: invisibilidade expropriada. Núcleo de Estudos sobre identidade e relações interétnicas, Florianópolis, ano 1, nº2, 1991. Textos e Debates. Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas. BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. Em P. Poutignat & J. Streiff-Fenart (orgs.). Teorias da Identidade. São Paulo, UNESP, 1998. p. 185-227. CRUZ, Cassius M. 2019. Entre giros e capovas: Política do Movimento e Território no Quilombo João Surá. Doutorado em Ciências Sociais, PPGCS da UNICAMP. - Link DORIA, Siglia Z. e CARVALHO, José Jorge. O processo de ocupação do da região do Rio das Rãs. In CARVALHO, José Jorge (Org) O Quilombo do Rio das Rãs. Histórias, Tradições, Lutas. Salvador, EDUFBA, 1996 p.83-114 FIGUEIREDO, Leandro M. Remanescentes de Quilombos. Índios, meio ambiente e segurança nacional: ponderação de interesses constitucionais. In: NEAD DEBATE (Org) O Incra e os desafios para a regularização dos territórios quilombolas: algumas experiências. GUSMÃO, Neusa Maria M. Caminhos Transversos: Território e Cidadania Negra In: O´Dwyer, Eliana C. (Org) Terra de Quilombos. Edição ABA- Associação Brasileira de Antropologia . Rio de Janeiro, 1995 p. 61-78 GUSMÃO, Neusa Maria M. Introdução. In: Terra de Pretos, Terra de Mulheres: terra, mulher e raça num bairro rural negro. Fundação Cultural Palmares/MINC. Brasília, 1995. Brasília, NEAD/MDA 2006. p. 57-69 LEITE, Ilka B. Os Quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. Disponível em <http://www.nead.org.br/index.php?acao=artigo&id=21> MAROUN, Kalyla. 2013. Jongo e educação: a construção de uma identidade quilombola a partir de saberes étnico-culturais do corpo. Doutorado em Educação, PPGE da PUC-Rio / Co-orientação com Isabel Lelis. - Link Tese em PDF OLIVEIRA, Suely Noronha de. 2013. Diretrizes curriculares para a educação escolar quilombola: o caso da Bahia e o contexto nacional. Mestrado em Educação, PPGE da PUC-Rio / Co-orientação com Alicia M. Catalano de Bonamino - Link Dissertação em PDF SILVA, Dimas Salustiano. Constituição e Diferença étnica: o problema jurídico das comunidades negras remanescentes de quilombo no Brasil In: O´Dwyer, Eliana C. (Org) Terra de Quilombos.



Edição ABA- Associação Brasileira de Antropologia . Rio de Janeiro, 1995 p. 95-110. SILVA, Givânia Maria da. Educação como processo de luta política: a experiência de “educação diferenciada” do território quilombola de Conceição das Crioulas. 2012. 199 f., il. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade de Brasília, Brasília, 2012. WEBER, Max. Relações Comunitárias Étnicas. In: WEBER, Max. Economia e Sociedade - Volume 1. São Paulo: Imprensa Oficial e Editora UnB, 2004. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa, a partir da quinta edição, revista, anotada e organizada por Johannes Wincklemann. Revisão Técnica de Gabriel Cohn. Produção do LaPPA BPQ#5 | PESQUISA Acesso à Justiça (DEZEMBRO | 2021) Textos de Thaisa Held e Girolamo Treccani, Alexander Pereira e Lara Miranda, Alessandra Jorge e Alessandro Leme, Matheus Leite, Isabela da Cruz. Ensaio fotográfico de Wanderson Bastos Andrade. Disponível em: <https://etnico.wordpress.com/BPQ#4> | ENTREVISTA Acesso à Justiça (Maio | 2021) Roda de conversa com Sandra Andrade, Vercilene Dias e Maíra Moreira sobre a Assessoria Jurídica da Conaq. Ensaio fotográfico de Márcia Guena. Disponível em: <https://etnico.wordpress.com/BPQ#3> | PESQUISA Educação Escolar Quilombola (Abril | 2021) Corpo | Consulta Prévia | Contribuições pós-coloniais. Textos de Kalyla Maroum, Cassius Cruz, Rosilene Komarcheski, Vanessa Rocha, Carla Pereira, Suely Castilho e Gessiane Nazário. Disponível em: <https://etnico.wordpress.com/BPQ#2> | ENTREVISTA. Educação Escolar Quilombola (Março | 2021) Roda de conversa com Givânia Maria da Silva, doutora em educação, coordenadora do coletivo Educação da Conaq. Disponível em: <https://etnico.wordpress.com/BPQ#1> | MÍDIA. Panorama 2020 (Janeiro-Fevereiro | 2021). Revisão da abordagem da mídia sobre as comunidades e políticas quilombolas no ano de 2020. O impacto da Covid-19 sobre as comunidades quilombolas. Informativos Desigualdades Raciais e Covid-19, AFRO-CEBRAP, n. 6, 2021. Disponível em: http://bit.ly/afro_info_6 Documentos Oficiais ABA. 1994. Documentos do Grupo de Trabalho sobre as comunidades Negras Rurais Em Boletim Informativo NUER, n.1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988. BRASIL. Decreto Presidencial 3551/2000 de 04 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. <http://www.cultura.gov.br/legislacao/decretos/index.html> BRASIL. Decreto Presidencial 4.887/2003 de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. In: Diário oficial da União Edição Número 227 de 21/11/2003 BRASIL. Decreto Presidencial 5051/2004 de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. In: http://www.trt02.gov.br/geral/tribunal2/Legis/Decreto/5051_04.html BRASIL. Decreto Presidencial 6.040/2007, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais In: <http://www.cedefes.org.br/new/index.php?conteudo=materias/index&secao=5&tema=25&matéria=3371> em 25 de maio de 2007 BRASIL. Instrução Normativa Nº 20, de 19 de Setembro de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Agrário-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das



Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Diário Oficial da União Edição Número 185 de 26/09/2005 BRASIL. Portaria nº 6 DE 1º DE MARÇO DE 2004 do Ministério da Cultura-Fundação Cultural Palmares. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombo de que trata o art. 68/ADCT, e o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal. Diário Oficial da União Edição Número 43 de 04/03/2004 BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. RELATORA: Nilma Lino Gomes. PROCESSO Nº: 23001.000113/2010-81. PARECER CNE/CEB Nº: 16/2012. COLEGIADO: CEB APROVADO EM: 5/6/2012. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO C MARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. RESOLUÇÃO Nº 8, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. BRASIL. LEI No 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências..

Pré-requisitos

Grau de Escolaridade mínimo: Nível SUPERIOR completo.

Critérios para admissão

Haverá processo seletivo?: NÃO.

Período para confirmação de matrícula: De 09/03/2022 Até 17/03/2022.

E-mail para contato: projetoqlapaafro@gmail.com.

Avaliação e aprovação

Critérios: Nota mínima de 7 e frequência mínima de 85%.

Inscrição e oferecimento

Local e período para inscrição

Local: FORMULÁRIO ON-LINE.

Telefone da Secretaria de Extensão: () .

Telefone para informações: () .

Período: de 01/03/2022 até 07/03/2022.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Local e período de oferecimento

Local: UNICAMP - CAMPINAS/SP.

Dias da Semana/Horários: QUINTAS-FEIRAS, DAS 14 ÀS 18HS.

Período: de 17/03/2022 até 05/05/2022.

Parceria

Não preenchido pela Unidade.

Professor responsável

Matrícula	Nome	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	Carga Horária	C. Horária Simultânea
301206	JOSE MAURICIO PAIVA ANDION ARRUTI	UNICAMP/IFCH/DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA	DOUTOR(A)	30h00min	0h00min
Telefone: (19) 981512622					
E-mail: jmarruti@unicamp.br					

Professores Docentes da Unicamp (Cadastro da DGRH)

Não preenchido pela Unidade.

Professores COM vínculo

Não preenchido pela Unidade.

Professores SEM vínculo

Não preenchido pela Unidade.

Somatória da Carga Horária

Somatória da Carga Horária Total dos Professores:	30h00min
Carga Horária Total do Curso:	30h

Palestrantes COM VÍNCULO com a Unicamp

Vínculo	Nome do Palestrante	Nome da Palestra	Carga Horária	Valor R\$
---------	---------------------	------------------	---------------	-----------

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

000167

Fis. Nº:

P/E. Nº: - - - - -

Rub.:

PR ARTE CULT COMUNICACAO-0219	MARINA GOMES	Mediação do jornalismo científico	4h0min	R\$ 0,00
----------------------------------	--------------	---	--------	----------

Palestrantes SEM VÍNCULO com a Unicamp

Código	Nome do Palestrante	Nome da Palestra	Carga Horária	Valor R\$
6325	CARMEN LUCIA RODRIGUES ARRUDA	Mediação Pedagógica	4h0min	R\$ 0,00

Não possui vínculo acadêmico ou empregatício com a Universidade Estadual de Campinas ou a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp.

Declaramos que as palestras ministradas conforme itens 1 e/ou 2 são atividades extracurriculares, não compoendo a carga horária do curso.

A Unidade proponente é responsável pela veracidade das informações constantes neste oferecimento.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 11 de janeiro de 2022 000168

Documento: Deliberação CPG/IFCH nº 249/2021
Interessado: LUIZ BENEDICTO LACERDA ORLANDI
Assunto: Credenciamento de Docente

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o credenciamento do Prof. Dr. Luiz Benedicto Lacerda Orlandi, como Professor Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink, reading "Michel Nicolau Netto".

Prof. Dr. Michel Nicolau Netto
Diretor Associado
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 249/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento do Prof. Luiz Benedito Lacerda Orlandi como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar.

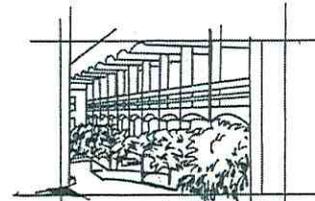
A handwritten signature in black ink, reading "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Instituto de Filosofia
e Ciências Humanas

Campinas, 21 de dezembro de 2021

00170

Documento: Deliberação CPG/IFCH nº 263/2021
Interessada: MARTA MOURÃO KANASHIRO
Assunto: Credenciamento de Docente

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o credenciamento da Profa. Dra. Marta Mourão Kanashiro, como Professora Colaboradora, junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para ministrar aulas e orientar.

Prof. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matricula 295648



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 263/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, aprova o credenciamento da Profa. Marta Mourão Kanashiro como professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink that reads "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 21 de dezembro de 2021

000172

Documento: Deliberação CPG/IFCH nº 242/2021
Interessado: Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Assunto: Exigências adicionais de responsabilidade e engajamento dos alunos regulares dos cursos do PPGCP

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, as exigências adicionais de responsabilidade e engajamento dos alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, previstas pelo artigo 38 da Deliberação CONSU-A-010/2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. Galvão", written over a faint circular stamp.

Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

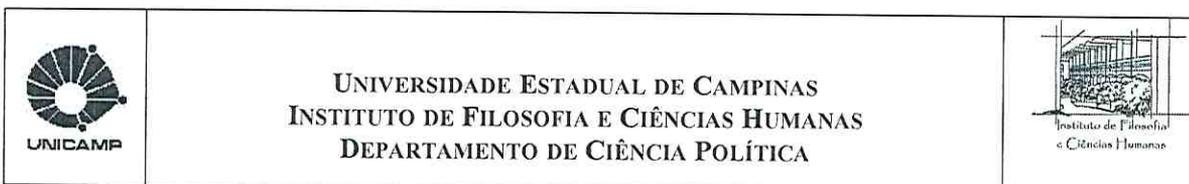


DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 242/2021

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 15 de dezembro de 2021, homologa *ad referendum* a aprovação da Resolução DCP 01/2021, que dispõe sobre as exigências adicionais de responsabilidade e engajamento de alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas, previstas pelo artigo 38 da Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015.

A handwritten signature in black ink, reading "Bárbara Castro".

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053



Resolução DCP nº 01/2021

Dispõe sobre as exigências adicionais de responsabilidade e engajamento de alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas, previstas pelo artigo 38 da Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PGCP) da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, nos termos dos artigos 9º e 38, §1º da Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015, e do artigo 8º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas estabelece as seguintes exigências adicionais de responsabilidade e engajamento de alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado:

Art. 1º - São alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas aqueles que cumprem os requisitos estabelecidos pelo artigo 17, § 1º da Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015, e a eles se aplicam as exigências e responsabilidades definidas nesta Resolução.

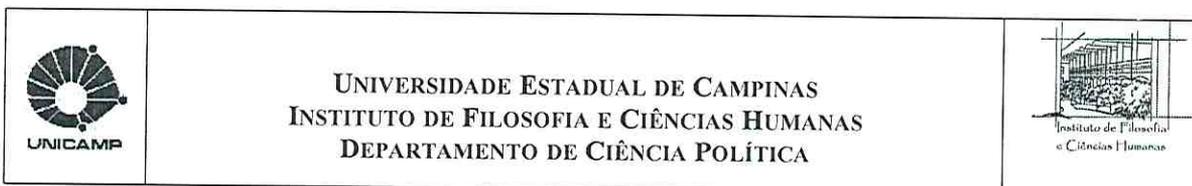
Art. 2º - Sem prejuízo dos requisitos e exigências estabelecidas por normas superiores da Universidade e do PPGCP, os alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado deverão:

- a) Manter-se em fase na progressão curricular, devendo para tanto acompanhar seu relatório de integralização e demais informações disponibilizadas pela Diretoria Acadêmica da Universidade;
- b) Manter atualizado seu currículo Lattes;
- c) Entregar o Relatório de Atividades Discentes, segundo calendário a ser divulgado pela Coordenação do PPGCP;
- d) Participar das atividades organizadas ou apoiadas pelo PPGCP;
- e) Realizar seu Exame de Qualificação no prazo de três semestres letivos, no caso do Mestrado, ou de cinco semestres letivos, no caso do Doutorado, devendo apresentar, se necessário, justificativa e pedido de prorrogação de prazo, com anuência do orientador;
- f) Apresentar trabalho final para avaliação por Comissão Examinadora no prazo de 24 meses, no caso de Dissertação de Mestrado, ou de 48 meses, no caso de Tese de Doutorado, devendo apresentar, se necessário, justificativa e pedido de prorrogação de prazo, com anuência do orientador;
- g) Manter contato regular com o docente orientador e cumprir as orientações acadêmicas e metodológicas definidas em diálogo com ele;
- h) Manter-se atento aos informes e comunicados e responder às solicitações e consultas administrativas ou acadêmicas emitidos pela Coordenação ou pela Secretaria do PPGCP;
- i) Manter comportamento ético compatível com as boas práticas acadêmicas, expressando respeito, solidariedade e compromisso com a diversidade e o pluralismo que devem caracterizar o Programa e as relações entre seus docentes, discentes e servidores técnico-administrativos.

Parágrafo único: a Comissão do Programa poderá estabelecer exigências complementares às obrigações determinadas neste artigo, ou que as especifiquem, desde que devidamente publicizadas, por qualquer meio, aos alunos regulares do PPGCP.

Art. 3º - Além das hipóteses de cancelamento de matrícula definidos no Regimento Geral da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Campinas, o aluno regular do PPGCP poderá ser advertido, ter sua bolsa de estudos cancelada, ou ser desligado do Programa quando descumprir sistematicamente qualquer uma das obrigações e responsabilidades definidas no artigo 2º, acima.

§1º - Tendo notícia do descumprimento de qualquer uma das obrigações e responsabilidades definidas no artigo 2º, acima, a Comissão do Programa notificará o discente a se manifestar sobre os fatos alegados e, na sequência, o orientador, para que emita parecer sobre a manifestação do discente;



§2º - Após receber as manifestações de que trata o parágrafo anterior, ou quando as notificações não forem atendidas mesmo depois de reiteradas, a Comissão do Programa deverá decidir pela advertência, pelo cancelamento da bolsa, pelo desligamento ou pela permanência do aluno, devendo em qualquer dos casos fundamentar sua decisão;

§3º - O estudante e seu orientador serão notificados da decisão, da qual cabe recurso ao colegiado de docentes do PPGCP que, após decisão, encaminhará o caso à CPG.

Art. 4º - Compete à Comissão do PPGCP decidir sobre casos omissos ou sobre situações transitórias quando da entrada em vigor desta norma.

Campinas, 15 de setembro de 2021



Prof. Dr. Andrei Koerner
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH/UNICAMP
Matrícula 285394



Prof. Dr. Frederico Normanha Ribeiro de Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência Política - IFCH/UNICAMP
Matrícula 305939